



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 26 DE AGOSTO DE 1998 – 4ª-FEIRA – Nº 1878 – Circulação: 26.08.98 às 17:30h

GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

CHEFE DA CASA MILITAR
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura – (interino)
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2545 DE 26 DE agosto DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Elogiar o Ten Cel PM Francisco Leonildo Costa Barreto, que galgou o 1º lugar do Curso Superior de Polícia no Estado do Ceará, honrando, dessa forma, a Corporação a que pertence, além de enaltecer o nosso Estado, pela participação eficiente, organizada e entusiasta, no curso que teve como objetivo proporcionar ao aluno uma visão crítica, prospectiva e estratégica sobre segurança pública.

Macapá, 26 de agosto de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2546 DE 26 DE agosto DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o trabalho desenvolvido pela Polícia Interativa, que deu início ao processo de mudança de comportamento dos policiais e da comunidade em relação à visão de uma nova Política de segurança pública,

Considerando o processo de desenvolvimento do Programa Polícia Interativa, implantado neste Estado em setembro de 1997, que vem contribuindo, sobremaneira, para a redução dos índices de violência apresentados nos bairros, bem como para o relacionamento harmonioso entre policial e cidadão,

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 019 /8-98-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei Nº 0066, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal CMI do Estado do Amapá, lotados na SEED.

SERVIDOR(A): JANAÍNA CAMPOS CARDOSO
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28884-5

QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/10 a 31/12/98
PROT GERAL : Nº 14501/1998-SEED

SERVIDOR(A): ESTELITA DA SILVA SENA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28999-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/98
PROT GERAL : Nº 14909/1998-SEED

SERVIDOR(A): MARIA LUZIA DIAS DA SILVA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 29108-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/07/98
PERÍODO : 30/01 a 29/04/99
PROT GERAL : Nº 15618/1998-SEED

SERVIDOR(A): JACY BRITO DA COSTA
CARGO : Professor, Classe "D", Padrão 01
MATRÍCULA : 25834-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/98
PROT GERAL : Nº 15984/1998-SEED

SERVIDOR(A): GILVANDRO DOS SANTOS PANTALEÃO
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 28889-6
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/06/98

PERÍODO : 01/09 a 30/11/98
PROT GERAL : Nº 16416/1998-SEED

SERVIDOR(A): HELAINE MONTEIRO DA SILVA
CARGO : Professor, Classe "A", Padrão 01
MATRÍCULA : 24939-4
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/98
PROT GERAL : Nº 16890/1998-SEED

SERVIDOR(A): ANA CECÍLIA CORRÊA RODRIGUES DE FREITAS
CARGO : Psicólogo, NS-05
MATRÍCULA : 24544-5
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 09/09 a 08/12/98
PROT GERAL : Nº 18118/1998-SEED

Macapá-AP, em 24 de Agosto de 1998.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

RESOLVE:

Elogiar o Cap PM José Carlos Correia de Souza, pela iniciativa, dedicação e presteza, bem como pelo elevado senso de disciplina, educação, responsabilidade e espírito de mudança na condução dos trabalhos da Polícia Interativa, implantada nos bairros: Pedrinhas, Araxá e Jardim Marco Zero.

Macapá, 26 de agosto de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2547 DE 26 DE agosto DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 2º, do art. 46, da Lei Nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 701/98-GAB,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 09.09 a 09.12.98, os termos do Decreto Nº 4752, de 11.09.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 1645, de 11.09.97, que nomeou Jorge Alfeu Souza Nunes, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Prevenção Odontológica Infantil", do Instituto de Previdência do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de agosto de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

NOTA DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os servidores constantes da relação abaixo, **concursados integrantes dos "992"**, à comparecerem no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, no dia 01/09/1998 às 15:00h, munidos de documentos pertinentes ao ingresso no Serviço Público para tratarem assuntos de seus interesses.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1998.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR CLASSE "A"	NOME
204		LIANA OLIVEIRA DE SOUZA BRITO
205		MARIA DO SOCORRO GONÇALVES ALVES
207		ELIETE ASSUNÇÃO DA SILVA
208		MARIA LUIZA MEIRA DE LIMA
209		REGINA TELMA CARDOSO PANTOJA
210		JOSÉ MARIA HOLANDA CORTES
212		CARMITA SOUZA SIQUEIRA
213		ALDAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
214		NELMA FRANÇA DA ROCHA
215		MARIA MARCIA BATISTA BIA
216		ANA MARIA RIBEIRO PIMENTEL
217		LORENA PEREIRA
218		MARIA LUZMIRA NEGREIROS
220		ELIANA MARIA REZENDE OLIVEIRA
221		TECLA LEONAR PEREIRA ISACKSON
222		MARIA RUTH DE FREITAS FERNANDES
223		SILVIA MARIA SILVA LOBO
224		ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA
225		ANGELA MARIA MONTEIRO
226		MARIA LÚCIA SOUSA DA SILVA
228		APARECIDA JANE DE AGUIAR GOMES
229		MARIA GORETE MOURA DE SOUSA
230		IVO RODRIGUES DE SOUZA
231		CONCEIÇÃO DO SOCORRO PENAFORT DOS SANTOS
232		JOSUEDE GUIMARÃES PEREIRA
235		MARIA ELIZABETE FREITAS CARBOSO
236		NELMA DE SOUZA GARRIDO
237		MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA
238		LIA MARIA SANTOS RAMOS
240		DULCINEIDE DA MOTA FONSECA FREITAS
241		ELIZABETE DA SILVA RAMOS
243		DELBA ARAÚJO FERREIRA
244		SUANI SOUZA DOS SANTOS CAMILO
246		MARIA DE ARNALDE VIANA PICANÇO
247		WANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA

ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR CLASSE "C"	NOME	DISCIPLINA
4		MARIA IVONE SOUZA DA SILVA	FILOSOFIA
5		ELI VILMAR MORA	FILOSOFIA
12		MARIA JOSE REIS DA COSTA	BIOLOGIA
13		CARLOS ALGUSTO DE SANTANA	PEDAGOGIA
14		ISMAEL BRASIL CORDOVI	BIOLOGIA
64		CLEIDE MIGUELINA ALVES GOMES	PEDAGOGIA

ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDICO	NOME
10		ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA

ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO	AUX. DE ENFERMAGEM	NOME
35		MARIA QUITERIA ARRUDA DA SILVA

Infra-Estrutura

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

13º (Décimo Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 047/92-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a empresa ENGEFORM S/A - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reforma do Hospital Geral de Macapá; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$- 12.260.360,05 (Doze Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinco Centavos) será acrescida a importância de R\$- 377.752,99 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), passando assim o valor total do contrato a ser de R\$- 12.638.113,04 (Doze Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Quatro Centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 047/92-SEINF.

Macapá, 13.08.98.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 012/98-SEINF/GEA, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VALE QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente Contrato tem respaldo legal nos artigos 25 Parágrafo 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12, parágrafo 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 8.883/94 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - O Presente Contrato tem sua origem na elevação do processo licitatório: Edital de Tomada de Preços nº 004/98-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.000368/98-SEINF, licitado em 10.07.98 e Homologado pelo Exmº. Sr. Secretário de Estado da Infra-Estrutura com base no Decreto nº 2042 de 13.07.95.

Objeto: Construção do Centro de Saúde de Fazendinha, em Macapá.

Preço: R\$-365.579,14 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão Orçadas no Valor Global de R\$-365.579,14 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatorze Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$- 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) à conta dos recursos oriundos da fonte (001) - Projeto/Atividade: 03070251.167 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51, nota de empenho 98/NE 00821 - emitida em 30.07.98.

Vigência: 120 (Cento e Vinte) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 10.08.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 071/98-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa MABLOCO LTDA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Serviços de adaptações no prédio da SEFAZ para funcionamento da Vigilância em saúde e da Divisão de Endemias.

Valor: R\$- 14.877,96 (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo: 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade: 03070251.167 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 98/NE 00794, de 22.07.98.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 22.07.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 002/97-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a empresa MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reconstrução do Trapiche Eliezer Levy; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$- 1.561.855,73 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) será acrescida a importância de R\$- 624.189,77 (Seiscentos e

Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), passando assim o valor total do contrato a ser de R\$- 2.186.045,50 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Seis Mil, Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Macapá, 24.08.98.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 016/98-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa E. K. ENGENHARIA, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto: Raspagem da esplanada, retirada de um trecho de asfalto e capina do entorno da Fortaleza de São José de Macapá.

Valor: R\$- 12.509,62 (Doze Mil, Quinhentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Prazo: 07 (sete) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade: 10583231.168 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (007) - Nota de Empenho 98/NE 00813, de 29.07.98.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 30.07.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura (Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 011/98-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUNORTE LTDA, como CONTRATADA para os fins nela declarados. (CARTA CONVITE nº 016/98-CPL/SEINF/GEA).

Objeto: Reforma e Adaptação do Prédio do RURAP/TERRAP (pavilhão térreo e superior), em Macapá.

Valor: R\$- 46.228,67 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROBALDO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura e remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	R\$ 0,35
* Modelo II	R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 2,96
Centímetro para compor	R\$ 4,15
Página exclusiva	R\$ 354,95
Proclama de Casamento	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Prazo : 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade : 03070251.167 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(007) Nota de Empenho 98/NE 00800, emitida em 22.07.98.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98.

Macapá, 22.07.98

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 067/98-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa A. R. ALEXÓPULOS NETO-ME, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Serviços emergenciais na Administração e Farmácia do Hospital de Especialidades.

Valor : R\$ 7.263,92 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo : 10(Diez) dias, contados de sua assinatura.

Dotação: Projeto/Atividade: 03070251.167 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(007) - Nota de Empenho 98/NE 00790, de 21.07.98.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 21.07.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE

Ratifico em 25/08/98

Eng.º João Henrique Rodrigues Pimentel
"Secretário"

AVISO

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de Licitação, resolve tornar sem efeito as **Justificativas** publicadas no Diário Oficial do Estado de nº 1876 de 24.08.98, referente as contratações por dispensa de licitação das obras: **Serviços de Reforma, Adaptação e Ampliação da Unidade de Saúde de Mazagão e Serviços Complementares Para Operacionalização do Hospital de Laranjal do Jari, respectivamente.**

Macapá-AP, 25 de Agosto de 1998.

Eng.º Luiz Augusto M. da Silva Serrano
Presidente CPL/SEINF

Agricultura

PORTARIA Nº 0482/98-SEAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCARIA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memorando de nº 084/98-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o servidor ERIVALDO BARROS DA SILVA, Agente Administrativo, CI Nº 38.745-AP que viajou de Macapá, sede de suas atividades a comunidade do Município de Macapá localizada a 125 Km e também ao Município de Serra do Navio, no período de 04 a 08.08.98, com objetivo de fazer a fiscalização e coordenação no embarque e desembarque da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural e verificar a situação das linhas normais de viagem para o interior do Estado; devendo as despesas com diárias a conta dos Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá/AP, 12 de Agosto de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura.

PORTARIA Nº 514/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCARIA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº

RESOLVE

Designar os servidores LOURIVAL DE SOUZA SANGEL, Agente Administrativo, C.I. Nº 260.569-AP e JOSÉ PORFÍRIO FONSECA, Auxiliar de Serviços Diversos C.I. Nº 267067-RJ, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o município de OIAPOQUE, no período de 18 a 22.08.98, fazer a entrega de 696 Cestas Básicas do Programa Mulher Cidadã, devendo as despesas com diárias correrem a conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 17 de agosto de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 0515/98-SEAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCARIA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memorando de 088/98-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAIME ANDRADE DA SILVA, Motorista Oficial, C.I. Nº 35.394-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho no período de 18 a 20.08.98, com objetivo de Transportar o Técnico GERSON MESQUITA PANTOJA, até o Município acima mencionado devendo as despesas com diárias correrem a conta dos Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência Cumpra-se e Publique-se.
Macapá/AP, 18 de Agosto de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura.

PORTARIA Nº 0516/98-SEAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCARIA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 Inciso II da constituição do Estado do Amapá e Art. 36 Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto Nº 0636 de 12 de Março de 1998, a atendendo ao memorando de nº 088/98-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GERSON MESQUITA PANTOJA, Agente de Atividades Agropecuárias, CI Nº 071.467-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, no período de 18 a 20.08.98, com objetivo de fazer a vistoria na Região do Alto Tartarugal Grande e Certificar as dificuldades do escoamento dos produtos agrícolas dessa Região, verificando a viabilidade de concessão de animais e carroças para atendimento da Região, devendo as despesas com diárias correrem a conta dos Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá/AP, 18 de agosto de 1.998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura.

PORTARIA 0517/98-DF/COAF/SEAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCARIA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto Nº 0636 de 12 de Março de 1998, e atendendo ao Memorando de Nº 089/98-DF/COAF/SEAF.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL PAULO DA SILVA LOPES, Artífice de Arte Gráfica, CI. Nº 054.121-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a localidades de Santa Luzia do Pacuí, Município de Macapá, no período de 19 a 20.08.98, com objetivo de Reunir com os agricultores para orientar quanto ao embarque e desembarque de produtos agrícolas para comercialização na feira do produtor, e o transporte de crianças no Caminhão nos dias de Feiras, devendo as despesas com diárias correrem a conta dos Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá/AP, 18 de Agosto de 1.998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura.

PORTARIA Nº 0518/98-SEAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCARIA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 Inciso II da constituição do Estado do Amapá e Art. 36 Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 088/98/COAF/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ PORFÍRIO DA FONSECA, Auxiliar de serviços Diversos, CI Nº 133.944-AP/SEGUP, que viajou de Macapá a sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 13 a 17.08.98, Fazer entrega de cestas básicas (400) do Programa Mulher cidadã, devendo as despesas com diárias correrem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.
Macapá/AP, 19 de agosto de 1.998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

**PORTARIA
N. 520/98-SEAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X, do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N. 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N. 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memorando N. 095/98-DEA/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAIMUNDO DALTON MALHEIROS**, Chefe da Divisão de Estatística e Informação de Mercado, C.I. N. 68.775-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a Região do Pacuí no município de Macapá, no período de 20 à 25.08.98, à fim de fazer reunião com produtores das Associações para preenchimento de cadastro, visando financiamento do FRAP, bem como realizar levantamento de campo com objetivo de subsidiar elaboração dos Projetos do FRAP, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 18 de agosto de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

PORTARIA Nº 527/98-SEAF

O Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo o memorando

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CARLOS FONSECA**, Agente de Portaria, C.I. Nº 06907534-9, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pracuaba, no período de 18 a 20.08.98, fazer a entrega de Cestas Básicas do Programa Mulher Cidadã, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

PORTARIA Nº 528/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº

RESOLVE

logar o deslocamento das servido

ras **JOANA DE SOUZA ANDRADE PEREIRA**, C.I. Nº 023.035-AP e **NEUZA DA SILVA DE SOUZA**, C.I. Nº 042.017-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Região do Pacuí, no período de 14 a 16.08.98, acompanhar a entrega das Cestas Básicas do Programa Mulher Cidadã, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 20 de agosto de 1998

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 529/98-SEAF

O Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 090/98-COAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAIMUNDO DE SOUZA BELO**, Auxiliar de Artifice, C.I. Nº 40.618-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o município de Mazagão, no período de 12 a 14.08.98, fazer a entrega de Cestas Básicas do Programa Mulher Cidadã, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

PORTARIA Nº 530/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº

RESOLVE

Homologar o deslocamento do servidor **ANTONIO CARLOS FONSECA**, Agente de Portaria, C.I. Nº 069075349-RJ, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o município de Serra do Navio, no período de 14 a 15.08.98, fazer a entrega de Cestas Básicas do Programa Mulher Cidadã, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 20 de agosto de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

PORTARIA Nº 531/98-SEAF

O Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 090/98-COAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTONIO CAMPOS PEREIRA**, Motorista, C.I. Nº 36.241-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o município de Calçoene, no período de 13 a 15.08.98, para transportar um trator na localidade de Carnot e trazer o toneladas de peixes, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

**PORTARIA
N. 532/98-SEAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X, do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N. 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N. 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memorando N. 021/98-DEINF/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOSE SILVA COLARES**, Responsável pelas Atividades de Estatística Rural, CDI - III, para responder acumulativamente pela função de Chefe da Divisão de Estatística e Informação de Mercado, no período de 20 à 25.08.98, durante o afastamento do titular que encontra-se viajando a serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 20 de agosto de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

PORTARIA Nº 536/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 090/98-COAF/SEAF

RESOLVE

Designar o servidor **JOSÉ EDIVALDO FURTADO DA SILVA**, Agente de Atividades Agropecuária, C.I. Nº 045.477-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Bailique, no período de 20 a 24.08.98, fazer a entrega de Cestas Básicas do Programa Mulher Cidadã, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 20 de agosto de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO E PARTES: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/98-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP, assinado em 22 de Agosto de 1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio nº 003/98-SEAF, com um acréscimo de R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais) que passa a ter a seguinte redação: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 63.700,00 (Sessenta e Três Mil e Setecentos Reais), na Fonte 001, Programa 04160801.132, Elemento de Despesa 3411.41-Contribuições, sendo empenhado inicialmente R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme Nota de Empenho nº 97NE 00308, emitida em 26 de Março de 1998 e o restante de acordo com o Cronograma de Desembolso, que é parte integrante do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais Cláusulas do convênio nº 003/98-SEAF não atingidas pelo presente Instrumento, ficam ratificadas.

E por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste Instrumento, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas também no fim assinadas.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 1998.


PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

Órgãos Autônomos

DETRAP

PORTARIA Nº 395/98 - DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de substituição da Portaria nº 316/98-DETRAP, que designou o Servidor VALDELEI CARDOSO NASCIMENTO, Piloto, para exercer o cargo de Diretor do DETRAER, Código CDS-03, durante o impedimento do respectivo titular, Srº PAULO SÉRGIO DE SOUZA LOPES, de 03 a 22/08/98 para 23 a 28/08/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 20 de agosto de 1998.


Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 396/98 - DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de deslocamento do Servidor PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES, Diretor do DETRAER, Código CDS-03, que viajou da Sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a Cidade de Brasília/DF, em 03 a 22/08/98 para 23 a 28/08/98, designado através da Portaria nº 317/98-DETRAP. A prorrogação dá-se em virtude do atraso nos trabalhos realizados na Aeronave PT-FCY (BARON), que encontra-se em inspeção de 100:00 horas na Oficina da AERO BASE LTDA, em Brasília.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 20 de agosto de 1998.


Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/98 - DETRAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/98 DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, E A FIRMA ESTAP - CONSTRUÇÕES LTDA., CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1849, DE 16 JULHO DE 1998.

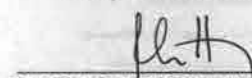
Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE, a Firma ESTAP CONSTRUÇÕES LTDA., como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO E DO VALOR - As despesas decorrentes deste Contrato, no valor de R\$ 279.840,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), correrão à conta do programa 16.90.562.1.192 - Construção e Conservação de Infra-Estrutura Portuária e 16.88.538.1.191 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa 4590-51 Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001- FPE e 007 - ICMS.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 10 / 08 / 98


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor do DETRAP
ADITANTE


ADROALDO VIVIAN STUDIER
ESTAP CONSTRUÇÕES LTDA.
ADITADA

Justificativa nº 111/98-DETRAP

Ratifico na forma do artigo 57,
Lei nº 8.666/93

Em 10/08/1998


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.
FIRMA : ESTAP - CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO: 081/98 DETRAP. OBJETIVO: DRAGAGEM DO CANAL DO PERPETUO SOCORRO.

Justificamos o presente procedimento acima pelos fatos abaixo relacionados:

1 - Os serviços de dragagem, objeto do Contrato acima, não podem ter interrupção ou redução no seu desenvolvimento para evitar assoreamento na área das obras.

2 - Por insuficiência de recursos orçamentário no programa original do Contrato, foi acrescentado outro programa onde há disponibilidade.

Pelo exposto acima, solicita-se homologação e ratificação da presente justificativa com respaldo no Art.57 par. 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Macapá, 10 / 08 / 1998


JAIME PIRES PAVÃO
NSP/DETRAP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/98 - DETRAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/98 DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, E A FIRMA ESTAP - CONSTRUÇÕES LTDA., CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1849, DE 16 JULHO DE 1998.

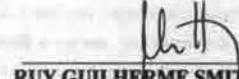
Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE, a Firma ESTAP CONSTRUÇÕES LTDA., como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

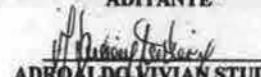
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de mais 90 (NOVENTA) dias, podendo ocorrer novas alterações.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 10 / 08 / 98


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor do DETRAP
ADITANTE


ADROALDO VIVIAN STUDIER
ESTAP CONSTRUÇÕES LTDA.
ADITADA

Justificativa nº 113/98-DETRAP

Ratifico na forma do artigo 57,
Lei nº 8.666/93

Em 14/08/1998


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
FIRMA: ESTAP - CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO: 081/98 DETRAP.
OBJETIVO: DRAGAGEM DO CANAL DO PERPETUO SOCORRO.

Justifica-se o procedimento acima pelos fatos abaixo relatados:

1 - As dificuldades na baía do porto do Perpetuo Socorro são inúmeras, ocasionando embarcações, principalmente pelos grande número de embarcações que demandam aquele logradouro.

2 - Os serviços de dragagem estão sendo prejudicados, nas maior parte, em decorrência de acúmulo de lixo, toras de madeira e rocha de pedras localizadas no canal onde a draga esta operando.

3 - Essas situações provocarão possível atraso na estraga da obra, o que não se esperava.

Pelo acima exposto solicita-se ratificação e homologação da presente justificativa de acordo com o que dispõe o Art.57 par. 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Macapá, 24/08/1998

JAIME PIRES PAVÃO
 NSP/DETRAP

Autarquias Estaduais

PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
 Art. 26 da Lei n.º 8.666/93.
 Em 24.08.98.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
 Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 032/98
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 099/98-PRODAP
EMPRESA: IEPA - INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ.
VALOR: R\$ 644,00

Em cumprimento ao art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do pedido de cotação n.º 099/98-PRODAP, no valor de R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), em favor do IEPA - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, a fim de efetuar despesas com a aquisição de medicamentos fitoterápicos para a farmácia deste PRODAP.

Justifica-se a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da referida Lei, por ser o IEPA instituição estadual incumbida estatutariamente da pesquisa e desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ética profissional e sem fins lucrativos.

Macapá (Ap), 24 de agosto de 1998.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
 Presidente da CPL/PRODAP

RATIFICO NA FORMA DO
 ART. 26 da Lei n.º 8.666/93.
 Em 24.08.98.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
 Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 031/98
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 0147/98-PRODAP
EMPRESA: XEROX DO BRASIL LTDA.
VALOR: R\$ 726.633,60

Em cumprimento ao art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do pedido de cotação n.º 0147/98-PRODAP, no valor de R\$ 726.633,60 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa XEROX DO BRASIL LTDA., a fim de cobrir despesas de locação de equipamentos compreendendo uma IMPRESSORA XEROX de LASER e SERRILHADORA, de alta velocidade, com no mínimo 90 impressões p/min. frente e verso, a fim de que o PRODAP venha a prestar serviços na área de impressão eletrônica de formulários.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 25 da referida Lei, por inexistir equipamento similar ao objeto da presente locação no mercado nacional, bem como por possuir a empresa a exclusividade de comercialização, fabricação, manutenção e reposição de peças, tudo devidamente atestado pela ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica e da Federação do Comércio do Estado do Pará.

Macapá (Ap), 24 de agosto de 1998.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
 Presidente da CPL/PRODAP

IPEAP

PORTARIA N.º 213/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar RISONIDE CARDOSO CAMPOS, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Benefícios e Auxílios, Código FGS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para responder acumulativamente e em substituição, pela Diretoria do Departamento de Previdência, Código FGS-3, durante impedimento da titular que estará em licença médica, no período de 20 a 21 de agosto do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 19 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 214/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar MARIA IZAMAR SILVA ALVES, Secretária Administrativa, Código FGI-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, a fim de participar do Curso de Licitação e Contratos, no período de 24 a 29 de agosto do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 20 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 215/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei 0066/93 e 48, Inciso XIII do Decreto n.º 0137/91 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º 001157/98, considerando que o referido aponta irregularidades.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o contido no referido.

Art.2º - Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 164 da Lei n.º 0066/93, composta pelas servidoras estáveis MARIA EUTHALIA DA SILVA JUCÁ CIRILO, Administradora, TÂNIA MARIA COELHO DE FREITAS, Administradora e JOSEANE PIMENTEL DE SOUZA BATISTA, Agente Administrativo, para sob a Presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no artigo anteriormente referido.

Art.3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 20 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 216/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar NAIR CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA MARTEL, Chefe da Assessoria Técnica, Código FGS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até as localidades de Porto Grande, Paredão, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, no período de 23 a 29 de agosto do corrente ano, a fim de realizar serviços referentes a interiorização do Programa Sorriso Cidadão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 20 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 217/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA, Chefe da Unidade Atual e Estatística, Código FGS-1, e ANA LÚCIA TAVARES DA SILVA, Secretária Administrativa/DEAD, Código FGI-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até as localidades de Abacate da Pedreira, Santo Antônio, São Joaquim do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí, Itaúbal do Piririm e Cutias/AP, no período de 23 a 29 de agosto do corrente ano, a fim de realizarem serviços referentes a interiorização do Programa Sorriso Cidadão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 20 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 218/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar SÉRGIO DA SILVA DE NOVAIS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador, SNM 206, Padrão 25, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para responder em substituição, pela Chefe da Unidade Atual e Estatística, Código FGS-1, durante o impedimento da titular que estará viajando da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até as localidades Abacate da Pedreira, Santo Antônio, São Joaquim do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí, Itaúbal do Piririm e Cutias/AP, no período de 23 a 29 de agosto do corrente ano, a fim de realizarem serviços referentes a interiorização do Programa Sorriso Cidadão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 20 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 219/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar JANETE CORDEIRO TAVARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, SNM 201, Padrão 17, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para responder, em substituição, pela função de confiança de Secretário Administrativo/DEAD, Código FGI-1, durante impedimento da titular que estará viajando da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até as localidades Abacate da Pedreira, Santo Antônio, São Joaquim do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí, Itaúbal do Piririm e Cutias/AP, no período de 23 a 29 de agosto do corrente ano, a fim de realizarem serviços referentes a interiorização do Programa Sorriso Cidadão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 20 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 022/96
PROCESSO N.º 001043/98

- 1- PARTES: Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP e Centro Clínico do Amapá LTDA.
- 2- OBJETO: O presente instrumento altera a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - do Termo de Credenciamento em referência, adiando os serviços de oftalmologia.
- 3- FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 65, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 4- DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
 Diretor-Presidente do IPEAP

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/98
PROCESSO N.º 802055/98
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 1863 DE 05/08/98

ONDE SE LÊ: O Presente instrumento altera a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - do Termo de Credenciamento em referência, aditando os serviços de procedimento ambulatoriais e exames laboratoriais de emergência.

LEIA-SE: O Presente instrumento altera a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - do Termo de Credenciamento em referência, aditando os serviços de procedimento ambulatoriais, exames laboratoriais e de emergência.

Macapá-AP, 24 de agosto de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

Sociedades de Econ. Mista

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/98- REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/95

- 01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/98-CAESA, do CONTRATO Nº 010/95
- 02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE:
CAESA
- b) CONTRATADA:
PLURIQUÍMICA IND. E COMÉRCIO LTDA
- 03 - OBJETO:

O presente Termo Aditivo modifica a CLÁUSULA OITAVA do Contrato 010/95, prorrogando o prazo já aditado, por mais um período de mais 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

- 04 - DATA DA ASSINATURA:
05 de maio 1998

Macapá-AP, 25 de agosto de 1998

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/98
REFERENTE CONTRATO Nº 011/95

- 01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003/98- NLC/CAESA, do CONTRATO Nº 011/95.
- 02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE:
CAESA
- b) CONTRATADA:
QUIMIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- 03 - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO modifica a CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 011/95, prorrogando o prazo já aditado, por um período de mais 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

- 04 - DATA DA ASSINATURA:
05 de maio de 1998

Macapá-AP, 25 de agosto de 1998.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/CAESA

CEA

CONTRATO Nº 006/98-ASJUR - CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e LUIZ LAURIA ASSOCIADOS SC - AUDITORES INDEPENDENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato está consubstanciado no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 c/c art. 20, inciso I e VI do Estatuto da CEA e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

OBJETIVO: O presente Contrato de prestação de serviços tem por objeto a elaboração de exames, análises, emissão de relatórios e pareceres referente ao balanço patrimonial da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.97, e suas respectivas demonstrações contábeis.

VALOR: O preço global para consecução do objeto deste Contrato de Prestação de Serviços será de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 20(vinte) dias, a contar da data de assinatura.

MACAPÁ(AP), 14 de Maio de 1998

HÉLIO BORGES DE S. ESTEVES FIHO
PRESIDENTE - CEA

CONTRATO Nº 007 - A/98-ASJUR - CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e Firma MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1998, art. 24, IV da Lei Nacional Nº 8.666/93 e complementos.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de construção da Nova usina e ampliação da sala de comando para os novos Grupos Geradores adquiridos para o Município de Oiapoque.

VALOR: O preço global para consecução do objeto deste Contrato de Prestação de Serviços será de R\$ 159.592,08 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: Este Contrato tem seu Termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final após 60(sessenta) dias.

MACAPÁ(AP), 16 de julho de 1998

HÉLIO BORGES DE S. ESTEVES FIHO
PRESIDENTE - CEA

CONTRATO Nº 007/98-ASJUR - CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e Firma SITEC ENGENHARIA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1998, art. 24, IV da Lei Nacional Nº 8.666/93 e complementos.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para construção de um alimentador para remanejamento da carga de 10MW da SE Macapá I para SE Macapá II.

VALOR: O preço global para consecução do objeto deste Contrato de Prestação de Serviços será de R\$ 158.455,09 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: Este Contrato tem seu termo inicial na data da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final após 90(noventa) dias.

MACAPÁ(AP), 21 de julho de 1998

HÉLIO BORGES DE S. ESTEVES FIHO
PRESIDENTE - CEA

CONTRATO Nº 008/98-ASJUR - CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e Firma SITEC ENGENHARIA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1998, arts. 22, II e § 2º e 23, I, letra b da Lei Nacional Nº 8.666/93 e complementos, bem como Processo Licitatório-Tomada de Preços Nº 009/98-CL/CEA, de 28/07/98.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de ampliação da rede de distribuição urbana de energia elétrica de MCP - Bairro Infraero, no Município de Macapá.

VALOR: O preço global para consecução do objeto deste Contrato de Prestação de Serviços será de R\$ 676.791,93 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: Este Contrato tem seu Termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final após 90(noventa) dias.

MACAPÁ(AP), 31 de julho de 1998

HÉLIO BORGES DE S. ESTEVES FIHO
PRESIDENTE - CEA

CONTRATO Nº 009/98-ASJUR - CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e Firma MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1998, arts. 22, II e § 2º e 23, I, letra b da Lei Nacional Nº 8.666/93 e complementos, bem como Processo Licitatório-Tomada de Preços Nº 008/98-CL/CEA, de 28/07/98.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de ampliação e interligação da rede de distribuição urbana de energia elétrica de Laranjal do Jari à Vitória do Jari.

VALOR: O preço global para consecução do objeto deste Contrato de Prestação de Serviços será de R\$ 653.864,13 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final após 90(noventa) dias.

MACAPÁ(AP), 31 de julho de 1998

HÉLIO BORGES DE S. ESTEVES FIHO
PRESIDENTE - CEA

CONTRATO Nº 011/98-ASJUR - CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e Firma MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1998, arts. 22, II e § 2º e 23, I, letra b da Lei Nacional Nº 8.666/93 e complementos, bem como Processo Licitatório-Tomada de Preços Nº 010/98-CL/CEA, de 29/07/98.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de ampliação e interligação da rede de distribuição urbana de energia elétrica no Município de Macapá - Bairro Zéão, com suprimento de energia proveniente do alimentador Duque de Caxias.

VALOR: O preço global para consecução do objeto deste Contrato de Prestação de Serviços será de R\$ 494.848,92 (quatrocentos e noventa e Quatro mil, oitocentos e Quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: Este Contrato tem seu Termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final após 120(cento e vinte) dias.

MACAPÁ(AP), 04 de agosto de 1998

HÉLIO BORGES DE S. ESTEVES FIHO
PRESIDENTE - CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL: MARCELO DOLZANY DA COSTA
DIR. DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA COSTA

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE- 223-1879 e 223-1871

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1998

AUTOS COM DESPACHO

Ação Ordinária: 98.32-1
Autor: CLEONICE TENÓRIO CARDOSO E OUTROS
Advogado: José Ayrton de Aguiar Portela
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: Arquivar os autos com baixa na distribuição.

Execução Fiscal: 97.719-0
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Luiz Carlos Lugnes
Executada: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ E OUTRO

Advogada: Maria do Socorro Costa Correia
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 78-v, promovendo o regular andamento do feito. Intime-se.

Execução Diversa: 95.36-9
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executada: MARINETE DE ALMEIDA SOUZA E OUTRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a guia de recolhimento juntada às fls. 117. Intime-se.

Ação Possessória: 97.29-5
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogado: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Requerido: MARIA ALMEIDA BAIHA
Advogado: Def. Púb. - Marcos Nogueira
DESPACHO: 1- Juntar. 2- Acolha esta manifestação da Infraero. Notifique-se a ocupante à retirada.

Ação Diversa: 97.878-9
Requerente: NATAN LUDOVICO PINHEIRO LACERDA E OUTRO
Advogado: Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues e outros
Requerido: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procurador: Omar Bradley O. de Sousa
DESPACHO: 1- Sobre a petição protocolada pelos autores-reconvindos em 12.06.98, tenho a dizer que os "longos dezoito anos" não foram provocados pela inércia da jurisdição. A inconvencção a Rui Barbosa deve ser inicialmente dirigida a quem se diz titular do direito atingido. Estão corretos quando dizem que os autos estão "conclusos para despacho desde o dia 12 de janeiro do corrente ano, portanto, há quase cinco meses". Apesar de curiosamente crevem que este juiz seja "conhecido entre seus pares como processualista", talvez desconhecem que o mesmo juiz está sobre carregado com a responsabilidade de mais de 3 mil outros processos, réus presos, acumulação de varas, atuação na justiça eleitoral, audiências e sessões, enfim comprometendo até sua saúde física e mental com uma jornada de trabalho nunca inferior a 12 horas. (Seu advogado, por sinal, é seu colega de concurso e sabidamente desistiu de ser empossado). Explicações à parte, sinto-me até confortado ao saber que o STF, mesmo contando com irrepreensíveis juízes que notoriamente são mais que conhecidos como processualistas, também consomem meses para apreciar um "simples" pedido de liminar em ação direta de inconstitucionalidade... 2- A área questionada foi arrecadada para fins de proteção ambiental, tendo inserido na preocupação institucional do Ministério Público (CF, art. 129, III). Logo, é imprescindível sua participação nesta fase. DETERMINO sejam apresentados os autos à Procuradoria da República no Amapá para que, no prazo de 30 dias, emita parecer sobre a pretensão dos autores-reconvindos.

Ação Criminal: 98.444-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: João Bosco Araújo Fontes Júnior
Ré: LUIZ OTÁVIO VIEIRA VIANA
Advogado: José Clemenceau Pedrosa Maia
DESPACHO: Em reverência à ampla defesa, nomeio o acusado Clemenceau Maia para a apresentação da defesa escrita em favor do denunciado, sob a fidelidade de seu grau acadêmico. Notificar. 2- Intimar o acusado através de publicação no DOE/AP.

Ação Criminal: 97.2337-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Manoel Martins do Nascimento
Ré: LAIDIA GOMES HOLANDA
Advogado: Vicente Gomes e outro
DESPACHO: Designe a secretaria data para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Procedam-se as diligências necessárias. Notifique-se o Ministério Público Federal.

AUTOS COM DECISÃO

Ação Civil Pública: 97.1717-4
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: João Bosco Araújo Fontes Júnior
Requerida: UNIÃO FEDERAL, FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI, CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA-CTI

Procuradores: Sebastião Correia Lima, Ewaldo George Pinho da Silva e João Roberto Cilento Winther
DECISÃO: Reconsiderada em parte a liminar deferida. Declarada a suspensão do processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Ação Criminal: 98.118-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Manoel Martins do Nascimento
Ré: TORQUATO DA SILVA RODRIGUES E OUTRO
Advogado: Cicero Borges Bordinho Júnior e outro
DECISÃO: 1- Sobre a desídia do acusado Lucas de Oliveira Teixeira, não vejo repercussões ao benefício que lhe foi concedido. A prisão desse acusado e dos demais se justificava pela conveniência da instrução criminal, que já findou. Portanto, transmudo o benefício da liberdade provisória em revogação da prisão preventiva, estendendo aos demais co-réus a desnecessidade de futuras apresentações em juízo. 2- Apresentem as partes seus requerimentos na fase do art. 499. O réu Lucas Teixeira passa a ser defendido pelo Defensoria Pública, em razão de seu estado de pobreza. Adianto à SECVA a necessidade de ser trazida folha de antecedentes.

3- Caso desinteressadas as partes em requerer diligências, as alegações finais.

97.452-5
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Procurador: Manoel Martins do Nascimento
Ré: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA E OUTRO
Advogado: Antonio Fernando Amorim e Adelino de Carvalho Tucunduva Júnior

DECISÃO: 1- Com razão o representante ministerial a ter como indevida a anistia aos responsabilizados criminalmente pela falta de recolhimento de contribuições previdenciárias. A nova publicação da lei por incorreção material previu anistia apenas para os agentes políticos. O acusado não responde por seu ato nessa qualidade. Assim indefiro o pleito de fl. 331. 2- Aguarde-se a data apurada para audiência.

Inquérito Policial: 98.288-9
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
Requerido: CHARLES SALES BORDALO

Inquérito Policial: 98.906-5
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Manoel do Socorro Tavares Pastana
Requerido: ALVARO DA SILVA MARQUES E OUTROS
DECISÃO: Acolhida a pedido para determinar o arquivamento deste inquérito.

AUTOS COM SENTENÇA

Ação Ordinária: 97.1859-8
Autor: MANOEL PINHEIRO TORRES
Advogado: José Sidou Góes Miciocine
Ré: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA: Procedente o pedido do autor.

Ação Ordinária: 98.136-3
Autor: DORA ALVES DE ABREU E OUTROS
Advogado: Flaviano Santa Ana Almeida
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
SENTENÇA: Extinto sem julgamento do mérito o processo em relação a autora Dora Alves de Abreu. Acolhido parcialmente o pedido deduzido na inicial.

Mandado de Segurança: 98.40-8
Impetrante: RC VASCONCELOS E CIA LTDA
Advogada: Ana Kátia M. de Sousa Vasconcelos
Impetrado: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Rep. do MPF: João Bosco Araújo Fontes Júnior
SENTENÇA: Denegada a segurança pleiteada.

Execução Diversa: 95.710-4
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado: MADSON ASSIS DE ARAÚJO E OUTRO
SENTENÇA: Extinta a presente execução.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Execução Diversa: 97.1873-5
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Marcelo Pórpino Nunes e outro
Executado: DEINSE GEMAQUE VALENTE ANDRADE E OUTRO

Execução Diversa: 98.789-6
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: Marcelo Pórpino Nunes e outro
Executado: LIZETE MODESTO PEREIRA E OUTRO
SENTENÇA: Extinta com julgamento do mérito a presente execução.

Macapá, 21 de agosto de 1998.

Raimundo Nonato Sousa da Costa
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

JUIZO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 140/98

A Doutora **STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA**, MM. Juíza Eleitoral e PRESIDENTE DA 1ª JUNTA APURADORA DA 10ª ZONA, usando de suas atribuições legais, etc.,
Faz saber, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, de acordo com a legislação vigente (Art. 38 do Código Eleitoral), nomeia, os abaixo relacionados para servirem como **ESCRUTINADORES** da 1ª JUNTA ELEITORAL na Apuração de votos das eleições de 04 de outubro do ano em curso (majoritárias e proporcionais)

1. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
2. ALUIZIO FAUSTO DE ARAÚJO
3. ANELA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA
4. CARMOZINA TAVARES DA SILVA
5. CELSO VIDAL BRITO
6. CLARICE RIBEIRO DOS SANTOS
7. COARACE VIDAL BRITO
8. ELISMAR PEREIRA DA SILVA
9. EMÍLIA NEVES PACHECO
10. LENEAL BORGES DOS SANTOS
11. JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
12. JOSÉ JORGE MASCARENHAS MONTEIRO
13. MARA LÚCIA DOS SANTOS LÓBO
14. MARIA BEATRIZ DIAS NEGRÃO
15. MARIA JOSÉ PIMENTEL MUNIZ
16. MÁRIO RODRIGUES DA SILVA
17. MARY BONIA DE ATAÍDE
18. RAIMUNDA VIEIRA RODRIGUES
19. REGINALDO NUNES PENHA
20. SEBASTIÃO URUBATÁ AMARAL MUNIZ
21. UBERATAN MONTEIRO BARBOSA

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedie-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado,

podendo qualquer Partido Político ou Coligação oferecer impugnação motivada no prazo de três (03) dias, conforme artigo 38 do Código Eleitoral. Dado e Passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Raimundo Nonato Sousa da Costa*, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona do Amapá, o digitei e subcrevo.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
JUÍZA ELEITORAL e PRESIDENTE DA 1ª JUNTA APURADORA DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 213/98.

6ª Zona Eleitoral

O(A) Doutor(a) DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz(a) da 6ª Zona Eleitoral do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em obediência ao artigo 120 do Código Eleitoral, designou os locais de votação e nomeou presidentes, mesários e secretários para as mesas receptoras de votos desta Zona Eleitoral, que por este edital ficam convocados e intimados para constituírem mesas receptoras no(s) dia(s) 4 de outubro de 1998 (1º Turno) e 25 de outubro de 1998 (2º Turno), se houver, às 7 horas da manhã, nos locais integrantes deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital. Santana, 24 de agosto de 1998. Eu,

(a) Walder Pacheco da Costa, Chefe do Cartório da 6ª Zona Eleitoral do Estado do Amapá subcrevo. (a) DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz Eleitoral.

12ª Seção

ESCOLA DE 1ª GRAU JOSÉ BARROSO TOSTES
RUA UBALDO FIGUEIRA, 254 - CENTRO - SANTANA - AP.

12ª SEÇÃO - Suplente: GERONIMO ACACIO DA SILVA;

20ª Seção

ESCOLA DE 1ª GRAU JOSÉ BARROSO TOSTES
RUA UBALDO FIGUEIRA, 254 - CENTRO - SANTANA - AP.

20ª SEÇÃO - 1ª Mesário: VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO; 2ª Secretário: TEREZINHA DE JESUS VALENTE VILHENA;

Da 25ª à 26ª Seção

ESCOLA DE 1ª GRAU AMAZONAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 1132 - CENTRO - SANTANA - AP.

25ª SEÇÃO - 1ª Mesário: ANTONIO MELO CARDOSO;

26ª SEÇÃO - Presidente: LENILZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CASTRO TORK;

36ª Seção

ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO ANTUNES
RUA SALVADOR DINIZ, N.º 1631 - NOVA BRASÍLIA - SANTANA - AP.

36ª SEÇÃO - 2ª Mesário: MARIA DE FÁTIMA PALHETA;

56ª Seção

ESCOLA DE 1ª E 2ª GRAU ARNIBAL BARCELLOS
AV. 07 DE SETEMBRO, 533 - ÁREA COMERCIAL - SANTANA - AP.

56ª SEÇÃO - Suplente: MARIA JUCILENE PINTO;

88ª Seção

ESCOLA DE 1ª E 2ª GRAU ARNIBAL BARCELLOS
AV. 07 DE SETEMBRO, 533 - ÁREA COMERCIAL - SANTANA - AP.

88ª SEÇÃO - 2ª Mesário: REUEL NUNES DA SILVA;

79ª Seção

ESCOLA DE 1ª GRAU PADRE ANGELO BIRACHI
AV. GARRASTAZUL MEDICI, S/N - PARAÍSO - SANTANA - AP.

79ª SEÇÃO - 2ª Mesário: ANA CRISTINA DA SILVA MOURÃO;

90ª Seção

ESCOLA DE 1ª GRAU PADRE ANGELO BIRACHI
AV. GARRASTAZUL MEDICI, S/N - PARAÍSO - SANTANA - AP.

90ª SEÇÃO - 1ª Mesário: ADMIR TAVARES DE OLIVEIRA;

42ª Seção

ESCOLA DE 1ª GRAU FRANCISCO WALCY LOBATO
AV. MARIA COLARES, S/N - NOVA BRASÍLIA - SANTANA - AP.

42ª SEÇÃO - Suplente: MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO PINHEIRO;

46ª Seção

ESCOLA DE 1ª GRAU FRANCISCO WALCY LOBATO
AV. MARIA COLARES, S/N - NOVA BRASÍLIA - SANTANA - AP.

46ª SEÇÃO - 2ª Mesário: LOURDILENE DO SOCORRO CORREIA SOUSA;

Da 66ª à 67ª Seção

ESCOLA DE 1º GRAU EVERALDO VASCONCELOS
TV. GARRASTAZUL MEDICI, S/N - PARAISO -
SANTANA - AP.

66ª SEÇÃO - Suplente: MARCIA CRISTIANE DA SILVA;

67ª SEÇÃO - 1ª Mesário: JACILENE DE ARAUJO ALMEIDA MARTINS;

24 de agosto de 1998

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 1424/92-1ªJCM/MCP

Reclamante: ALCEMY BUGRE ACHAEFFER

Reclamado (a): MINERAÇÃO NOVO ASTRO

EMITIDO EM: 21/08/98

Pelo presente EDITAL fica notificado(a) o(a) RECLAMANTE acima, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA APRESENTAR CONTRA-CHEQUES OU FICHA FINANCEIRA REFERENTE A TODO O PACTO LABORAL PARA POSSIBILITAR A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. PRazo CINCO DIAS E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) é passado o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar da costuma, na Sede desta MM. JCM. Eu, *[Assinatura]* (ROSANA L. V. POSTES), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

PRAXEDES KANGEL
Diretora de Secretaria
da 1ª JCM MCP

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado MARIA AIDINA DOS SANTOS FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 1ªJCM-MCP-430/97, em que EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDEUR é executada, para, querendo, IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. Dado e passado nesta cidade de Macapá/AP, aos treze dias de agosto de 1998. Eu, *[Assinatura]* (MAHOEL VIEIRA FAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

PRAXEDES KANGEL
Diretora de Secretaria

Tribunal de Justiça de Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1998

Nº 0686/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4542/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, pela Coordenação dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, no período de 17 a 20 de agosto do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0609/98-GAB/PRES., de 29/07/98.

PORTARIAS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1998

Nº 0690/98-GAB/PRES. - NOMEAR a servidora

FILOMENA PEREIRA DE OLIVEIRA, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, para exercer o cargo em comissão de *Chefe de Secretaria da Turma Recursal* dos Juizados Especiais, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.01, Código 101.4, Nível CDSJ-4, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0426, de 23/07/98, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93.

Nº 0692/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor SALOÉ FERREIRA DA SILVA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar, na 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, no período de 19 a 23 de agosto do corrente ano, e responder, pela mencionada Vara, no período de 24/08 a 10/09/98, dispensando-o da designação constante da PORTARIA Nº 0638/98-GAB/PRES., de 04/08/98.

Nº 0693/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor VALCIR MARVILLE, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, cumulativamente, pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, nos dias 19 e 20 de agosto do corrente ano, pela 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da referida Comarca, no período de 20 a 26/08/98, e pela Vara de Auditoria Militar do Estado do Amapá, no período de 24 a 26/08/98.

Nº 0694/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar, nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 24 de agosto do corrente ano, dispensando-o da designação constante da PORTARIA Nº 0655/98-GAB/PRES., de 07/08/98.

Nº 0695/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, pela 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 24 de agosto do corrente ano.

PORTARIAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1998

Nº 0702/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 3797/98-GAB/PRES. - DISPENSAR, a pedido, a servidora EDINÉIA ALVES DE CASTRO LOBATO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, da Função de Confiança de *Operador de Terminal de Computador*, constante do Anexo I da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.02, Código FC-200.2, Nível FC-02, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do inciso I, do artigo 45, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 06 de julho do corrente ano.

PORTARIAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1998

Nº 0712/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 3180/98-SG - DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, da Função de Confiança de *Chefe da Seção de Registros de Acórdãos e Jurisprudência*, constante do Anexo I da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.02, Código FC-200.1, Nível FC-01, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do inciso I, do artigo 45, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 06 de junho do corrente ano.

Nº 0713/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4348/98-GAB/PRES. - DESIGNAR a servidora ENEIDA MARIA GALEÃO QUINTAS, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento Judiciário desta Corte, para exercer a Função de Confiança de *Chefe da Seção de Registros de Acórdãos e Jurisprudência*, constante do Anexo I da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC.02, Código FC-200.1, Nível FC-01, nos termos do artigo 11, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do inciso I, do artigo 45, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93.

Nº 0715/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 24 a 26 de agosto do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0695/98-GAB/PRES., de 18/08/98.

Nº 0716/98-GAB/PRES. - P.A. Nº 4564/98-GAB/PRES. - OFICIALIZAR, em caráter excepcional, a designação da servidora CLEIDE COSTA E SILVA CAVALCANTE, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Secretaria Geral desta Corte, para substituir o servidor JORGE DA CRUZ MARTINS, ocupante da função de confiança de *Operador de Terminal de Computador*, no período de 17 a 31 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 0717/98-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNÇÃO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, no período de 24 a 28 de agosto do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0613/98-GAB/PRES., de 29/07/98.

Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 18/08/1998

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00005055/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 76.070,19
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : ANDRÉ PERAFORT DE LIMA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005058/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.579,94
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : HELENA MONTEIRO LANHELLAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005042/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 3.887,14
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : DUARTE E RODRIGUES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005065/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 142.621,70
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : SOCITEL TELEFONES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005068/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 14.637,02
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : JOSE LUIZ CORDEIRO DA SILVA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005070/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 5.277,91
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : JORGE TRAJANO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005071/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 2.042,03
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : GRACILENE DIAS DA SA FEIO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005049/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : CHARLES DE ALMEIDA
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005056/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 8.116,06
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP

REQUERIDO : GILSON OBRITAN BOCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005058/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 19.236,35
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005060/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 37.109,17
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : PAULO ROBERTO POTENGY
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005063/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 34.986,75
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : ALTON ROMÃO DA SILVA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005066/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 216.210,09
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : JOSMAR CHAVES PINTOS OUTROS
ADVOGADO :

CÍVEL

DISTRIBUICAO: 00005029/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 7.279,00
REQUERENTE : CLAUDIONOR PYNHEIRO DIAS
REQUERIDO : MARIA LUIZA LACERDA SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005039/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D VIEIRA DE SOUZA-ME
REQUERIDO : JOSE MARIA MIRANDA CANTUARIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005048/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE INDENSAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : PORFÍRIO PRASAD FILHO
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005057/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 45.750,51
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : JOAO DA COSTA LEAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005061/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 18.150,00
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : JOSE VALMIR LIMA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005064/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.539,52
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : CRISTINA DO SOCORRO MOTA CORREIA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005067/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 109.959,52
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : PRECON-PRESTADORA DE SERVICOS.COM.E CONST.LTDAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005069/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 33.595,70
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
REQUERIDO : D S NUNES-ME OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005047/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
SINDICATO DE BOTELIS, REST., BARES E SIM.DO AMAPÁ
RADIO TV DO AMAPÁ S/A
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001866/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : COMARCA DE CALCOENE
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RENATO CESAR VIEIRA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001890/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : COMARCA DE IBIA-MG
ORIGEM : COMARCA DE IBIA-MG
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCIO APARECIDO ANANIAS OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001893/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : COMARCA DE IBIA-MG
ORIGEM : COMARCA DE IBIA-MG
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADRIANO GOMES DE ALMEIDA OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001896/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : DCCP
REU : ROSENALDO NORATO DUARTE, TOURINHO

DISTRIBUICAO: 00001883/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : 2a DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : 2a DELEGACIA DE POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO DIAS DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001885/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCINEI JOSE SANTOS DA LUZE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001889/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : IBIA-MG
ORIGEM : IBIA-MG
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CELSO RODRIGUES DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001891/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : IBIA-MG
ORIGEM : IBIA-MG
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MAURICIO PENICHEZ OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001895/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : IBIA-MG PROC5371/98 5589/99 5329/98
ORIGEM : IBIA-MG PROC5371/98
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALBERTO ALVES DE ARAUJO OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001888/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : IBIA-MG
ORIGEM : IBIA-MG
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AVAILTON DIAS FERREIRA OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001892/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : IBIA-MG
ORIGEM : IBIA-MG
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VANDERLEY MATIAS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001880/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
AUTOR : J.P.
REU : B.V. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005036/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : REVOGAÇÃO GUARDA/RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : M. DE M.S.
REQUERIDO : P.M.G.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005034/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO ANULATÓRIA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : V.J. DE B.F.
REQUERIDO : F. DE A.N. DOS A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005037/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.P. DA S.
REQUERIDO : D.C.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005041/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : RECIFE-PE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.G. DOS S.E OUTROS
REQUERIDO : E.B. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005043/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : ITAPECEIRA DA SERRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.A.N.
REQUERIDO : S. DE S.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005052/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVENTÁRIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.J.P.B.
REQUERIDO : R.N.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005054/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : I. DE S.N.
REQUERIDO : J.M. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005045/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : SANTARÉM
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M. DAS N.M. DOS S.
REQUERIDO : M.P. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005053/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVENTÁRIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DE A.P.
REQUERIDO : R. DE J. DA P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005050/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : J.N.T. DA C.
REQUERIDO : E.P. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005051/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : E.R. DA S.E S.E OUTROS
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001884/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : PRIMEIRA DELEGACIA D
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCIO FERRO RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001887/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIA DE FATIMA MACIEL FERREIRA
ADVOGADO :

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUICAO: 00001881/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORIGEM : POLICIA MILITAR DO A

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00001882/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 ORIGEM : COMP INDEPEND DE RAD
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EVERALDO ALFAIA LACERDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001894/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
 FEITO : CRIMES MILITARES
 ORIGEM : JUIZADO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE WILTON FARIAS DA COSTA
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005019/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : ANTONIO ALVES BEZERRA
 REQUERIDO : ANA ROSA DOARTE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005020/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : VLADIMIR GUNDEL DE MENESES MEDEIROS
 REQUERIDO : JOSE MARIA DA SILVA ROLA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005021/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOSE MARIA DOARTE TOURINO
 REQUERIDO : IRACY DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005022/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MARIA DOS ANJOS TRINDADE
 REQUERIDO : LUIZ LOURENCO ALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005023/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : ODELL BRITO TOLOSA
 REQUERIDO : ANTONIO ALVES TRINTEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005024/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MATIAS CARDOSO FERREIRA
 REQUERIDO : JUVENIL TORRES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005025/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : BENEDITO JOAO ALBERTO
 REQUERIDO : WILDA PORFIRIO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005026/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : AMIRALDO VIEIRA MORAIRA
 REQUERIDO : JOSE PAIZAO MORAIRA MARTINS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005027/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MARCOS DOS SANTOS BARBOSA
 REQUERIDO : JOSE RAIMUNDO MIRA MORAES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005028/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MARIO DE SOUZA PAULA
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO BARBOSA AMARAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005030/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : MARIA ROSCI FLIZIA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : FRANCISCO PEREIRA DO CARMO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005031/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOSE ANTONIO CORREIA DE SOUZA
 REQUERIDO : ASTROGILDO KINEMES BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005032/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : RAIMUNDA AMILCK BOTAN PENAFORT
 REQUERIDO : RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005033/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE :
 REQUERIDO :
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005035/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : VALQUIRIA DOS SANTOS PANTOJA
 REQUERIDO : MARILIA DUQUE OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005038/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : AQUINO MENDES DA GAMA
 REQUERIDO : SULAMERICA SEGUROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005040/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : LENILOR MARTINS DA SILVA
 REQUERIDO : ESTRELA DE ORO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005042/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOCELENE COSTA DA SILVA
 REQUERIDO : VARIG S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005044/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : JOAO DARIO RODRIGUES
 REQUERIDO : ADONILDEQUE MACIEL SANTANA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005046/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
 FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVIL
 REQUERENTE : DJALMA DE JESUS MACRADO DA SILVA
 REQUERIDO : LAURENICE ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

JOAO BRATIL
 DISTRIBUIDOR

SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO
 JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 19/06/1998

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00005117/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
 REQUERIDO : ALLYSSON COLARES TAVORA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005129/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO DE EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
 VALOR CAUSA : 1.653,50
 REQUERENTE : NORSEBEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 REQUERIDO : DISBAL-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005132/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : SUBTACAO DE PROTESTO-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 678,14
 REQUERENTE : AMAUTO-AMAPA AUTOMOVEIS LTDA
 REQUERIDO : REBELO INU COM E NAV LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005084/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : Acao de BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA : 6.396,79
 REQUERENTE : COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO- CREO FINAN E INV
 REQUERIDO : EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005116/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : GOIANIA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
 REQUERIDO : MARCIO CARTOIRIA FERNANDES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005134/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : Acao de BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA : 9.742,41
 REQUERENTE : BANCO S M G S/A
 REQUERIDO : ANTONIO EUDES NASCIMENTO CORDEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005076/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : JOSE NERY SOBRINHO
 REQUERIDO : J B PRESTACAO DE SERVICOS COM E REPRESENTACAO LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005078/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA
 REQUERIDO : CLINELSE LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005092/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIRE
 REQUERIDO : MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005123/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : Acao de BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
 VALOR CAUSA : 17.832,50
 REQUERENTE : BANCO S M G S/A
 REQUERIDO : SUELEN ROCHA BARBOSA
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001908/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : DENAIS CRIMES PREV.LEI ANTI-TOXICOS
 OCORRENCIA : INQ POL N. 084/98-DTE, 18/06/98
 ORIGEM : INQ POL N. 084/98-DT
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : FRED EDSON DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00001905/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
 OCORRENCIA : INQ POL N. 084/98-DPI, 26/02/98
 ORIGEM : INQ POL N. 084/98-DP
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ADRIELSON VILHENA FERREIRAS OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001897/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
 OCORRENCIA : SEITA DELEGACIA DE POLICIA
 ORIGEM : SEITA DELEGACIA DE P
 AUTOR : SEITA DELEGACIA DE POLICIA
 REU : JEAN ALEX FAGUNDES ROCHA

DISTRIBUICAO: 00001902/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTE
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MANOEL FERNANDO PINHEIRO ALVES

DISTRIBUICAO: 00001899/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ROUBO
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001925/1998 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : DENAIS CRIMES PREV.LEI ANTI-TOXICOS
 OCORRENCIA : DTE
 ORIGEM : DTE
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE DE SOUZA LIMA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001907/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : VARA DA INFANCIA E D
AUTOR : J.P.
REU : J.S.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005091/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : D.P.P.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005096/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
ORIGEM : CONSELHO TUTELAR DE
REQUERENTE : C.T.
REQUERIDO : N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005097/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : R.M.S.E.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005101/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
ORIGEM : COMISSARIADO DA INF
REQUERENTE : C.
REQUERIDO : A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005105/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORIGEM : INF E JUV
REQUERENTE : M.P.
REQUERIDO : J.R.S.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005108/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOÇÃO
REQUERENTE : G. DE S.M.E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00005086/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CATTELAR
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : A.T. DE S.
REQUERIDO : G.S. DOS S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005094/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : N.M. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005099/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.880,00
REQUERENTE : R. DOS S.F.
REQUERIDO : E.V.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005100/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : M.D.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005103/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.680,00
REQUERENTE : B.T. DA S.C.
REQUERIDO : E.M.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005106/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : E.L. DE A.
REQUERIDO : P.X. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005121/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-CATTELAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.M.T.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005182/1998 - (REDIST. DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 751,54
REQUERENTE : M.H.O.H.
REQUERIDO : J.W.M.H.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005095/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : S.R.C.
REQUERIDO : J.P.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005098/1998 - (ALRATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.760,00
REQUERENTE : E.C. DE O.E OUTROS
REQUERIDO : H.S. DE O.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001898/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DCCP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROSEWILDO MIRANDA TAVARESE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001901/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : QUARTA DELEGACIA DE
AUTOR : QUARTA DELEGACIA DE POLICIAE OUTROS
REU : DARINBERG DA SILVA PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001906/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DECIPE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALDENIR SILVA DE LIMA
ADVOGADO :

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUIÇÃO: 00001903/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
ORIGEM : Q C G
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE NILTON FARIAS DA COSTA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001904/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
ORIGEM : 1o BPM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALVIN CESAR DE OLIVEIRA COELHO OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00005072/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CLIRIDE ROCHA DA COSTA
REQUERIDO : CARLITO PAES PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005073/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS SILVA RIGOR
REQUERIDO : JOAO CORREA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005074/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS SILVA RIGOR
REQUERIDO : BENEDITA MELO PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005075/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS SILVA RIGOR
REQUERIDO : MANOEL GERALDO S NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005077/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL

REQUERENTE : MARIA FELIX CARVALHO DE ANDRADE
REQUERIDO : MARCELO OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005079/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA FELIX CARVALHO DE ANDRADE
REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS BRITO TEIXEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005080/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL

REQUERENTE : DERCIDE PINHEIRO ORTIZ
REQUERIDO : SACARIAS CAMBRAIA CASTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005081/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CARLA MARIA DE ARAUJO FREIRE
REQUERIDO : TEÓFILO DE JESUS BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005082/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ANTONIA LEITE GUIMARAES
REQUERIDO : ROBERTO MADUREIRA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005083/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ELIANA BENJAMIN DO CARMO SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDO DOS SANTOS APOSTOLO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005085/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO VOLANTE
REQUERENTE : HELDER WAGNER GUIMARAES BARBOSA
REQUERIDO : BERSON GERECHUWO ONWUBIKO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005087/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : SILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : GILTON DO BRASIL QUIMICA FARMACEUTICA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005088/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CLEMILDA DOS ANJOS DA SILVA
REQUERIDO : VANDERLEIA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005089/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : DILMA ALMEIDA BEZERRA
REQUERIDO : MARCEL RAIMUNDO RIGOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005090/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : LUIZ LOBO SILVA
REQUERIDO : JOAO RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005093/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PAULO JORGE MONTEIRO LOBO
REQUERIDO : RAIMUNDO WALDIR PINHEIRO NORONHA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005104/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : DJALMA RODRIGUES PINHEIRO
REQUERIDO : ANTONIO ISMAR DA SILVA SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005107/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARQUES ALVES DA SILVA
REQUERIDO : HENRIQUE AILSON NASCIMENTO DO SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005109/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL

FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOSE PANTOJA RODRIGUES
REQUERIDO : TELEMAPA TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005110/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : LOURIVAL ELIAS
REQUERIDO : RUBENS GUILHERME MACEDO NET
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005111/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : FLORENCIA VIRGINIA DE ASSIS SOUZA
REQUERIDO : ABRASA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005112/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ANA CLERIA PEREIRA ABRELIAS
REQUERIDO : AMANDA CAMILA PIMENTEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005113/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA VALDIRENE COSTA SOUZA
REQUERIDO : MARIA ANGELA CIRIA SILVA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005114/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOSE GIBSON DOS SANTOS
REQUERIDO : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005115/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : FRANCISCO MONTEIRO LEMOS
REQUERIDO : ISAC DA SILVA XAVIER
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005118/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ISRAEL DA SILVA MARINHO
REQUERIDO : GENIVALDO PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005119/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : LUIS CARLOS CORREA DOS SANTOS
REQUERIDO : ADAILDIL AZEVEDO COUTINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005120/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS SILVA RIGOR
REQUERIDO : RAIMUNDO DUARTE PENAFORT
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005127/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ALDENIR BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO : GENIVALDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005123/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA ALOISIA PIMENTEL LIMA
REQUERIDO : LEVI GOMES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005124/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : RONILSON SILVA PINHO
REQUERIDO : MANOEL ALDO CANTANO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005125/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : LILLIAN NASCIMENTO DOS SANTOS
REQUERIDO : RAIMUNDO OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005126/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE MAJAGAO
REQUERENTE : ELSON BELO BARRETO
REQUERIDO : BENEDITO BARRETO DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005127/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
REQUERENTE : JOSE ANTONIO DA SILVA
REQUERIDO : LEONIEIR JOSE GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005128/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAJAGAO
REQUERENTE : BENEDITA DANC TRIZKIRA MORAES
REQUERIDO : AMERICO RAIF MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005130/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAJAGAO
REQUERENTE : MANUEL JACINTO MENDES FILHO
REQUERIDO : ERASMO CARLOS DIAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005131/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
REQUERENTE : SAMIR ISRAEL PARKOURI
REQUERIDO : ARISTON MARCOS PONTES DE MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001908/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO ALVES DE SOUSA NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001909/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO DOMINGO MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001910/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE HAROLDI FONSECA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001911/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA E OUTROS
REU : FRANCISCO CORDEIRO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001912/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JANEIREY PIMENTEL SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001913/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001914/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA E OUTROS
REU : JUAN CARLOS VASQUE ARANEDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001915/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADAMIR TEODORO NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001916/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANK PAULO BRITO ASSUNCAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001917/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : AÇÃO PENAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ODIVALDO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001918/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROSENILSON DOS SANTOS FIGUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001919/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DIONEL FERREIRA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001920/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO CARLOS MONTE PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001921/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE ANTONIO PEREIRA PEDRADA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001922/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ILIANA PATRICIA BRANCHES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001923/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EVALDO FREDSON BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001924/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELISBERGON PEDROSA ATAIDE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001926/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALMERINDO LEITE-PARIAS FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001927/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA E OUTROS
REU : GENIVALDO DE MOURA COUTINHO
ADVOGADO :

JOAO BRATTO
DISTRIBUIDOR

SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO
JUIZ DISTRIBUIDOR

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO BRAHUNA
CH. SECRETARIA: LUCIVALDO FERREIRA

Expediente para intimação das partes e seus respectivos Advogados.

Proc. n.º 0624 - Ação de Execução.
Exequente: Crêdicard S/A. Adv.

Paulo Sérgio Hage Hermes. Executado José Carlos Pereira Paiva. Desp: Diga a exequente.

Proc. nº 1794 - Execução Hipotecária. Exequente: Banco da Amazonia S/A. Adv. Diana Wanderley de Souza. Executada: Frigos Comércio Importação e Exportação. Adv. José Chagas Alves. Desp: Manifeste-se a executada sobre a proposta do exequente. Não havendo expressa discordância à nomeação de corretor de imóveis para intermediação da alienação, oficie-se aos corretores estabelecidos nesta praça, com registro no respectivo Conselho Regional, a fim de que apresentem proposta de comissão.

Proc. nº 2480 - Ação de Execução. Exequente: Martins, Comércio Importação e Exportação Ltda. Adv. Raimundo Marçal Guimarães e Oton Miranda de Alencar. Executada: J. da Costa Pereira. Desp: Incumbe ao exequente, se não exitosas as praças realizadas para a alienação do bem penhorado e se inconveniente a adjudicação, nomear outro bem em substituição e não ao Juízo. Venha o exequente, assim imprimir movimentação ao feito dentro em trinta dias, pena de extinção do processo.

Proc. nº 3202 - Ação de Indenização. A. C.L. Batista-Me. Adv. Paulo Alberto dos Santos. R. Banco do Estado do Amapá S/A. Adv. José Clemenceau Pedrosa Maia. Desp: Não há dúvida de que a ação de reparação de dano de que cuida o presente processo implicará em repercussão patrimonial sobre a massa da entidade liquidanda, no caso a ré, incidindo, assim, na hipótese de suspensão do processo a que alude o art. 18, alínea "a" da Lei 6024/74. Mantenha-se, em razão disso, suspenso o processo, enquanto dure a liquidação daquela sociedade anônima.

Proc. nº 3436 - Ação Anulatória. A. Allysson Colares Fátima. Adv. José Hilmo Haas. R. Betral Veículos Ltda. Adv. Valdinei Santana Amajás. Desp: Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades.

Proc. nº 3881 - Ação Monitoria. A. Transp. Bertolini Ltda. Adv. Gilberto B. Diniz. R. Barros & Sá Ltda. Adv. João Soares de Almeida. Desp: Manifeste-se o credor.

Proc. nº 3959 - Ação Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Adv. Kelly Cristina Braga de Lima. Executadas: Marlene de Almeida Souza e Marinete de Almeida Souza. Desp: Não é possível a transformação de execução por quantia certa em pedido de insolvência (RT 479/139; 493/129) nem se admite a utilização simultânea de ambos os procedimentos (RTJ 108/396; RF 299/226). Assim, venha o autor por ação própria, antes pedindo a extinção do processo executório.

Proc. 4097 - Ação Cautelar Inominada. A. Dabel - Distribuidora Amapaense de Bebidas. Adv. Fátima Regina Evangelista Lima. R. Fazenda Pública do Estado do Amapá. Procurador: Giuseppe D'Aliesio Junior. desp: O estabelecimento, por decreto de critério para composição da base de cálculo do ICMS dobrado

nas operações relativas à comercialização da cerveja, do chopp e de refrigerantes, via de substituição tributária, viola o princípio da legalidade que preside o direito fiscal. Deixo, por isso, de exercer o juízo de retratação, mantendo, por seus próprios fundamentos, a decisão agravada.

Proc. nº 4419 - Busca e Apreensão. A. Itau Seguros S/A. Adv. Joana D'arc Costa de Souza. R. Maria de Jesus Souza. Desp: Adite a requerente a inicial, instruindo-a com documento hábil à efetiva transmissão de direitos de crédito com garantia de alienação fiduciária em favor da demandante, já que o instrumento que foi a esse título anexado ao pedido de busca e apreensão não tem eficácia contra a devedora fiduciária, eis que não providenciado seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos com circunscrição no domicílio deste. Além do mais, está o pedido desaparelhado da necessária comprovação da constituição da devedora em mora, indispensável à formulação da pretensão deduzida em juízo.

Proc. nº 3680 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procuradora: Sandra Maria Farias Ferreira. Executada: Trezeite Araújo de Araújo. Desp: manifeste-se a exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias.

Proc. nº 3721 - Interdito Proibitório. A. Leopoldo Bruno Vilhena. Defensor: José Sidou Góes Miccione. RR. José Lobato e Jurandir dos Santos. Desp: Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias.

Proc. nº 4023 - Busca e Apreensão. A. Banco Itau S/A. Adv. Carlos Augusto Tok de Oliveira. R. Resemiro da Rocha Freires. Desp: Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias.

Nos feitos a seguir foi proferida a seguinte sentença: Satisfeita a obrigação, pelo devedor, mediante o pagamento do débito, julgo, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, extinto o processo executório.

Proc. nº 2514 - Ação de Execução. Exequente: Center Kennedy Comércio Ltda. Adv. paulo Cascaes. Executado Benedito das Graças dos Santos Valadares.

Proc. nº 2993 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Município de Macapá. Procurador: Calb Garcia Medeiros. Executado: Alexandre R. Alexupulos Neto.

Proc. nº 3160 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procurador: Raul A. Moraes. Executado: José de Matos Costa. Adv. José Henrique de Mendonça Dias.

Proc. nº 3812 - Ação de Execução. Exequente: Refrigerantes do Amapá S/A. Adv. Sebastião Gomes de Farias e Lourival Pinheiro Borges. Executado: Carlos de Moraes Borges Júnior.

Proc. nº 3180 - Ação de Indenização. A. A.S. Pereira-ME. Adv. José Chagas Alves. R. Jornal Liberal. Sentença: Ex positis, julgo procedente em parte o pedido

inicial, para condenar o réu ao pagamento, à título de indenização dos danos morais sofridos pela autora, da importância correspondente a cem (100) salários mínimos vigentes à época da proferição desta sentença, acrescidos de juros à razão de 0,5 e de correção monetária, sem prejuízo do pagamento das custas e de honorários, que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor da condenação. PRIC.

Proc. nº 3278 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Estado do Amapá. Procuradora: Sandra Maria Farias Ferreira. Executada: Distribuidora Macapaense Impo. e Export. Ltda. Sentença: ... Isto posto, homologo, por sentença, a desistência requerida e em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando.

Proc. nº 3592 - Ação de Indenização. A. Francisco César Magalhães Filho. Adv. Ruy Apolonho de Oliveira. R. Estado do Amapá. Procuradores: Otávio José de Vasconcelos Farias e Ana Célia Doho Martins. Sentença: ... Ex positis, julgo o processo conforme seu estado, para decretar a sua extinção, nos termos do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor. Em consequência, condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários do procurador judicial do réu, que arbitro em dezpor cento (10%) do valor da causa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando PRIC.

Proc. nº 3575 - Ação Anulatória. AA. Heraldo Rodrigues Ribeiro e outros. Adv. Evaldy Motta de Oliveira. RR. Cooperativa de Serviços Médicos e outros. Adv. José Clemenceau Pedrosa Maia Antonio Taumaturgo Batista Leite e Cesário de Pieri Júnior. Sentença: ... Homologo os pedidos de desistência da ação formulados às fls. 122 dos autos pelaos demandantes Heraldo Rodrigues Ribeiro e José Bernardo Carvalho de Andrade a fim de que produzam os efeitos legais previstos no art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil Brasileiro. Em consequência, julgo extinto o processo em relação aos autores desistentes, assim o fazendo com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo Código. Condeno-os, outrossim, ao pagamento proporcional dos autos e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios do procurador judicial da r, que arbitro, em atenção ao disposto no art. 26 § 1º do CPCv, em R\$ 300,00 (trezentos reais), importância que entendo compatível com os requisitos do art. 20 § 3º do aludido Código.

Prossiguirá a ação tendo apenas no polo ativo da relação processual o senhor Alberto Bezerra Pacheco. Transitado em julgado esta sentença certifique-se, procedendo as devidas anotações e registros, verificando, inclusive os dados relativos à autuação. PRIC vindo, após, em conclusão para impulsionar o processo.

Proc. n.º 3639 - Medida Cautelar Inominada. A. José Augusto Borges de Araújo. Adv. Mauro João Macedo da Silva. R. Eliel Belo Pereira. **Sentença:...** Com estas considerações pelo livre convencimento que firmei, pelo mais que dos autos consta e pelo s fundamentos expostos, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. Custas já pagas, se ainda houver deverá pagá-las o autor. Condeno o requerente ao pagamento de honorários advocatícios que na forma do art. 20 do CPC, fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Após o trânsito em julgado, tomadas as medidas de praxe, e não havendo requerimentos arquivem-se os autos. PRIC.

Proc. n.º 3700 - Busca e Apreensão. A. Companhia Real de Investimento - Crédito e Financiamento. Adv. Cícero Borges Bordalo. R. Laura Tilza de Oliveira Furtado. **Sentença:...** Ex positis, com estribo na norma do art. 66 da Lei Federal n.º 4728/65 e no Decreto-Lei n.º 911/69, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato, tendo por definitiva a apreensão liminar do veículo descrito na inicial, cuja posse e domínio tornam consolidados em mãos da autora. Levante-se o depósito judicial, estando a autora, na forma do art. 3º § 5º do decreto-lei 911/69, autorizado a fazer a venda do aludido veículo. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao reembolso das realizadas com a notificação extrajudicial da mora, além dos honorários do procurador judicial da requerente que, atento aos critérios definidos no § 4º do art. 20 do vigente CPC, fixo em R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), atualizados monetariamente. Comunique-se ao DETRAN/AP que a autora está autorizada a alienar a terceiros o veículo automotor antes referido. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

Proc. n.º 4170 - Ação de Despejo. A. José Walter da Silva Figueiredo. Adv. Janilce Aragão Rocha. R. José Raimundo de Souza Corecha. **Sentença:...** Ex positis, julgo procedente a ação para decretar a extinção da locação e o despejo do réu do prédio locado, condenando-o, outrossim, ao pagamento dos aluguéis vencidos, no valor de R\$ 2.909,84 (dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), acrescido do valor correspondente aos demais encargos contratuais devidos, tais como contas de consumo de luz e água vencidas e não pagas pelo locatário no período da locação, bem como dos aluguéis que se tenham vencido no curso da lide, todas essas verbas atualizadas monetariamente e de juros legais à razão de 0,5 a.m. sobre o montante do débito, sem prejuízo do pagamento das custas e despesas processuais e de honorários advocatícios do procurador judicial do autor, que, atento às disposições do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, arbitro em R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais). Concedo o prazo de quinze (15) dias para a desocupação voluntária do imóvel pelo réu.

determinando que, de tanto, seja ele notificado e, não havendo ta desocupação, seja expedido e cumprido mandado de despejo. Para o caso de requerimento de execução provisória, fixo em R\$ 2.909,84 (dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) o valor da caução, fazendo-o na forma dos arts. 63, 4º e 64 da lei federal n.º 8.245, de 18.10.91. (Lei de Locações). Transitada em julgado esta sentença certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

Proc. n.º 4147 - Busca e Apreensão. A. Banco Bradesco S/A. Adv. Raimundo José Queiroga. R. Maria do Socorro Cavalcante Rocha. **Sentença: Ex positis,** com estribo na norma do art. 66 da lei Federal n.º 4.728/65, e no Decreto-Lei n.º 911/69, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato, tendo por definitiva a apreensão liminar do veículo descrito na inicial, cuja posse e domínio tornam consolidados em mãos do autor. Levante-se o depósito judicial, estando o autor, na forma do art. 3º, § 5º do decreto-lei n.º 911/69, autorizado a fazer a venda do aludido veículo. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao reembolso das realizadas com a notificação extrajudicial da mora, além dos honorários advocatícios do procurador judicial do requerente que, atento aos critérios definidos no § 4º do art. 20 do vigente CPC, fixo em R\$ 1.174,00 (hum mil, cento e setenta e quatro reais), atualizados monetariamente. Comunique-se ao DETRAN/AP que o autor está autorizado a alienar o veículo a terceiros o veículo automotor antes referido. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que sera publicado e afixado na forma da lei, dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito.

Assinado por Augusto César Gomes Leite
Chefe de Secretaria

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Augusto César Gomes Leite
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 14 DE AGOSTO DE 1998, para ciência das partes e advogados.

PROC. N.º 3396/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA. DESPACHO: "Defiro a suspensão, como requer, iniciando-se o decurso do prazo após as férias. I. Mcp, 14.08.98".

PROC. N.º 3313/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: COMPANHIA REAL DE INV. CRED. FIN. E INVESTIMENTO (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: ILSON FERNANDES BEZERRA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de f. 29-v, no prazo de cinco dias. Mcp, 03.08.98".

PROC. N.º 3323/97 - EXECUÇÃO - A.: MARISOL S/A IND. VESTUÁRIO (Adv. AIRTON PORTELA). R.: W. G. RIBEIRO. DESPACHO: "Não cabe a citação por EDITAL em processo executório, pois típica citação ficta de processo de

conhecimento. Assim indefiro o pedido. O autor poderá requerer a suspensão do processo a fim de encontrar o endereço do executado. I. Mcp, 10.08.98".

PROC. N.º 3331/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO REAL S/A (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: EDINEIA ALVES DE CASTRO LOBATO. SENTENÇA: "JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO ex vi art. 267, III c/c art. 598, todos do CPC. Custas finais pela exequente. sem honorários. Após transitada em julgado, procedida as baixas de estilo, arquivem-se. P. R. I. Mcp, 07.08.98".

PROC. N.º 3354/97 - COBRANÇA - A.: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU (Adv. FERNANDO DOS SANTOS). R.: COEXP COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. SENTENÇA: "JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO ex vi art. 267, III do CPC. Custas finais pela autora. Sem honorários. Após transitada em julgado, procedida as baixas de estilo, arquivem-se. P. R. I. Mcp, 07.08.98".

PROC. N.º 3424/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ANTÔNIO JOSÉ NUNES DOS SANTOS. DESPACHO: "Defiro a suspensão, como requer, iniciando-se o prazo após as férias. I. Mcp, 17.07.98".

PROC. N.º 3460/97 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). R.: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA (Adv. LOURIVAL ALCÂNTARA). DESPACHO: "Recebo a apelação, no seu duplo efeito, eis que presentes os pressupostos legais objetivos e subjetivos de admissibilidade (cabimento, propriedade, interesse, tempestividade. Ao apelado para, querendo, contrapor ao prazo legal. I. Mcp, 17.07.98".

PROC. N.º 3468/97 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO (Adv. MARIA DO SOCORRO CORREA). R.: CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOLEDADE. DESPACHO: "Intime-se a parte autora para no prazo de cinco dias impulsionar o feito, sob pena de extinção e desconstituição do depósito. Mcp, 07.08.98".

PROC. N.º 3476/97 - MONITÓRIA - A.: SELISTONO FURTADO (Adv. SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS). R.: SANECIR LTDA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 24-v, no prazo de cinco dias. Mcp, 03.08.98".

PROC. N.º 3480/97 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - A.: MAGNO ALBERTO NUNES GOMES (Adv. JOSÉ HILMO HAAS). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, informando a finalidade. O prazo será de três dias. Intime-se. Mcp, 06.08.98".

PROC. N.º 3486/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ELDER ALVES DE ARAÚJO E/OU. SENTENÇA: "VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. P. R. I. Mcp, 13.07.98".

PROC. N.º 3547/97 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. JOANA SOUZA). R.: SEBASTIÃO FERNANDO CARDOSO DA COSTA. DESPACHO: "Defiro a suspensão, como requer. I. Mcp, 15.07.98".

PROC. N.º 3358/97 - EXECUÇÃO - A.: CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA (Adv. EVALDY MOTTA). R.: BELCHIOR BARBALHO SANTANA (Adv. RICARDO SANTOS E/OU). DESPACHO: "Em não havendo a intimação do advogado do executado, conforme certidão de f. 61, intime-se o mesmo a se manifestar acerca do despacho de f. 51, nos termos de f. 60. Defiro o pedido de f. 62/3, devendo-se oficial ao DETRAN/AP. Intime-se as

partes da presente decisão, através de seus patronos. Mcp, 06.08.98".

PROC. Nº 3.359/97 - EXECUÇÃO - A.: BETRAL VEÍCULOS LTDA (Adv. RICARDO OLIVEIRA). R.: ADEMIR PEDROZA ARAÚJO. DESPACHO: "VISTOS ETC... JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, EX VI ART. 267, III c/c 598, todos do CPC. Sem custas ou qualquer outra despesa mais. Após trânsito em julgado, procedidas as baixas de estilo, archive-se. P. R. I. Mcp, 07.08.98".

PROC. Nº 3.369/97 - EXECUÇÃO - A.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: JOSÉ EDVALDO DA SILVA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de f. 16, no prazo de cinco dias. Mcp, 03.08.98".

PROC. Nº 3.370/97 - EXECUÇÃO - A.: JORGE PANTOJA MACIEL (Adv. NILDO LEITE). R.: MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES SILVESTRE. DESPACHO: "... intimo a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de f. 16-V, no prazo de cinco dias. Mcp, 03.08.98".

PROC. Nº 3.363/97 - REPARAÇÃO DE DANO - A.: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE (Adv. VALDINEI AMANAJÁS). R.: TROPICAL RÁDIOFUSÃO LTDA - RÁDIO ANTENA 1 (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor, no prazo do art. 327, CPC. I. Mcp, 14.8.98".

PROC. Nº 3.401/97 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. LUIZ ESTEVES ASSUNÇÃO). R.: MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM. DESPACHO: "Recebo a apelação em regulares efeitos, eis que estão presentes os pressupostos legais objetivos e subjetivos de admissibilidade do recurso (cabimento, propriedade, interesse, tempestividade). Ao apelado para, querendo, contra-razoar no prazo legal. Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos à apreciação do E. Tribunal de Justiça. I. Mcp, 20.07.98".

PROC. Nº 3.404/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. PAULO CASCAES). R.: ADMIRSON CARNEIRO FERREIRA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de f. 16-v, no prazo de cinco dias. Mcp, 15.07.98".

PROC. Nº 3.566/98 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: LEONEL ANGELO DE JESUS GAMA. DESPACHO: "Diga a autora acerca dos documentos juntados às f. 18/19. I. Mcp, 10.08.98".

PROC. Nº 3.591/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: RILDO DA SILVA BRAGA. SENTENÇA: "VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. P. R. I. Mcp, 10.07.98".

PROC. Nº 3.593/98 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUEIS - A.: JOÃO ZACHARIAS MONTEIRO LEITE (Adv. PAULO RAMOS). R.: JEAN CLÁUDIO SANTOS FONSECA. DESPACHO: "Designa-se audiência para os fins do art. 33, do CPC. I. Mcp, 07.08.98. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 3.852/98 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: ELIETH LIRA DE SOUSA (Adv. EDUARDO GOMES FERREIRA). R.: A. R. FILHO & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). SENTENÇA: "JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO EX VI ART. 284, parágrafo único do CPC. Condeno a embargante ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 01 salário mínimo (R\$ 130,00). P. R. I. Mcp, 07.08.98".

PROC. Nº 3.597/98 - EXECUÇÃO - A.: A. R.

FILHO & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: MARIA ELIETH LIRA DE SOUSA (Adv. EDUARDO GOMES FERREIRA). DESPACHO: "Prossiga-se na execução, manifestando-se o exequente em 05 dias. Mcp, 07.08.98".

PROC. Nº 3.598/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO BRADESCO S/A (Adv. RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA). R.: RAIMAR DANILO LIMA DA SILVA. DESPACHO: "No que pese a extemporaneidade da contestação, faculto ao requerido demonstrar a quitação das demais parcelas vencidas e a reativação pelo requerente do contrato, realizado diretamente com o autor, no prazo de cinco dias. A sua inércia terá tido como aceitação das alegações do autor. I. Mcp, 10.08.98".

PROC. Nº 3.600/98 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO - A.: MARIA ONILDA DOS SANTOS (Adv. VERA DE JESUS PINHEIRO). R.: JOEL GUILHERME TRAJANO. DESPACHO: "... intimo a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de f. 29-v, no prazo de cinco dias. Mcp, 12.08.98".

PROC. Nº 3.638/98 - EXECUÇÃO - A.: TREM DA ALEGRIA LTDA (Adv. CLÉLIO ROBERTO MONTEIRO). R.: RAQUEL DE ARAÚJO BRAGA. DESPACHO: "JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO EX VI ART. 267, VIII, c/c art. 598, todos do CPC. Sem custas finais e honorários. Após o trânsito em julgado e procedida as baixas de estilo, archive-se. P. R. I. Mcp, 07.08.98".

PROC. Nº 3.647/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA. DESPACHO: "Defiro a suspensão, como requer. I. Mcp, 17.07.98".

PROC. Nº 3.680/98 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO (Adv. WILTON VIEIRA). R.: DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já satisfeitas. P. R. I. 06.07.98".

PROC. Nº 3.699/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: ITAÚ SEGUROS S/A (Adv. JOÃO). R.: ARI GONÇALVES MENDES. DESPACHO: "... intimo a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de f. 15-v, no prazo de cinco dias. Mcp, 03.08.98".

PROC. Nº 3.702/98 - EXECUÇÃO - A.: CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA (Adv. EDSON GUIMARÃES). R.: MANOEL ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA. DESPACHO: "Suspenda-se até janeiro/99. Após, manifeste-se a autora. I. Mcp, 07.08.98".

PROC. Nº 3.707/98 - EXECUÇÃO - A.: P. J. DE BRITO - ME (Adv. SYNIA GURGEL). R.: JÉSSICA REATEGUI DE SOUZA SOUTO. DESPACHO: "Manifeste-se o credor. I. Mcp, 27.07.98".

PROC. Nº 3.706/98 - MONITÓRIA - A.: P. J. DE BRITO - ME (Adv. VICENTE GOMES). R.: HOSION LUIZ MEIRELES DE SOUZA. DESPACHO: "... intimo a parte autora para providenciar a publicação do Edital de Citação, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito. Mcp, 21.07.98".

PROC. Nº 3.713/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO FIAT S/A (Adv. AUGUSTO BRUNO MORAES FAVACHO). R.: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RAMOS. SENTENÇA: "... com fundamento no art. 66, da Lei 4.728 e no Decreto-Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO rescindido o contrato e consolidando nas mãos do Autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva, facultando à autora, na forma do art. 3º, § 5º, de Decreto-Lei nº 911/69, a alienação do bem. Cumpra-se o disposto no art. 2º do mesmo Decreto-Lei, oficie-se ao DETRAN/AP, comunicando estar a autora autorizada a transferência a terceiro que indicar e permaneçam nos autos os documentos a eles

trazidos. Deixo de condenar a ré ao pagamento das custas do processo por lhe deferir o benefício da Justiça Gratuita. Condeno, entretanto ao pagamento de honorários advocatícios que na forma do § 4º do art. 20 do CPC, fixo em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). As verbas da condenação deverão ser corrigidas monetariamente à época da propositura da ação. P. R. I. Mcp, 10.08.98".

PROC. Nº 3.717/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO FIAT S/A (Adv. AUGUSTO FAVACHO). R.: RAIMUNDO GUEDELHA LEÃO. SENTENÇA: "... com fundamento no art. 66, da Lei 4.728 e no Decreto-Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO rescindido o contrato e consolidando nas mãos do Autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva, facultando à autora, na forma do art. 3º, § 5º, de Decreto-Lei nº 911/69, a alienação do bem. Cumpra-se o disposto no art. 2º do mesmo Decreto-Lei, oficie-se ao DETRAN/AP, comunicando estar a autora autorizada a transferência a terceiro que indicar e permaneçam nos autos os documentos a eles trazidos. de condenar a ré ao pagamento das custas do processo por lhe deferir o benefício da Justiça Gratuita. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo, inclusive do protesto, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do § 4º do art. 20 do CPC, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais). As verbas da condenação deverão ser corrigidas monetariamente à época da propositura da ação. P. R. I. Mcp, 10.08.98".

PROC. Nº 3.722/98 - MONITÓRIA - A.: PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA (Adv. RUY APOLONHO). R.: REAL CERTEZA LTDA (Adv. ELIAS SALVIANO). DESPACHO: "Intime-se o requerente a se manifestar acerca da certidão e documento do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Mcp, 06.08.98".

PROC. Nº 3.576/98 - MANUTENÇÃO DE POSSE - A.: JOSÉ TRAJANO NETO E/OU (Adv. CHARLES BORDALO). R.: ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO (Adv. VICENTE GOMES E/OU). DESPACHO: "O ofício nº 2.079/98, de f. 46, foi devidamente respondido às f. 124. Assim, indefiro o pleito de f. 138. Aguarde-se a audiência já designada. I. Mcp, 06.08.98. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 1998, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 3.745/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO BRADESCO S/A (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). R.: ANA CRISTINA SALES VILHENA. SENTENÇA: "... com fundamento no art. 66, da Lei 4.728 e no Decreto-Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO rescindido o contrato e consolidando nas mãos do Autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva, facultando à autora, na forma do art. 3º, § 5º, de Decreto-Lei nº 911/69, a alienação do bem. Cumpra-se o disposto no art. 2º do mesmo Decreto-Lei, oficie-se ao DETRAN/AP, comunicando estar a autora autorizada a transferência a terceiro que indicar e permaneçam nos autos os documentos a eles trazidos. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo, inclusive do protesto, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do § 4º do art. 20 do CPC, fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais). As verbas da condenação deverão ser corrigidas monetariamente à época da propositura da ação. P. R. I. Mcp, 10.08.98".

PROC. Nº 3.743/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. MARIÂNGELA). R.: MAURO AUGUSTO DOS SANTOS CORREA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a manifestar-se sobre a certidão de f. 15-v, no prazo de cinco dias. Mcp, 27.07.98".

PROC. Nº 3.760/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO FIAT S/A (Adv. BRUNO FAVACHO). R.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. DESPACHO: "Intime-se a requerida da negativa do acordo. Após façam os autos conclusos. Mcp, 10.08.98".

PROC. Nº 3.769/98 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA (Adv. RAIMUNDO CARLOS JÚNIOR). R.: JACINTO MARQUES DA SILVA. DESPACHO: "Sobre a contestação manifeste-se o autor, no prazo do art. 327, CPC. I. Mcp, 16.7.98".

PROC. Nº 3.772/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: SUZANA BEZERRA DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "Diga à parte ré. Mcp, 07.08.98".

PROC. Nº 3.775/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. SANDRA OLIVEIRA). R.: ROSEMIRO ROCHA FREIRES. **DESPACHO:** "Sobre a impugnação e doc. juntado, diga o executado. I. Mcp, 21.07.98".

PROC. Nº 3.794/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: A. E. FARIAS. **DESPACHO:** "Defiro à suspensão, como requer. I. Mcp, 17.07.98".

PROC. Nº 3.807/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: LUIZ HEIODORO MORAES BARROS. **SENTENÇA:** "... com fundamento no art. 66, da Lei 4.728 e no Decreto-Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO rescindido o contrato e consolidando nas mãos do Autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva, facultando à autora, na forma do art. 3º, § 5º, de Decreto-Lei nº 911/69, a alienação do bem. Cumpra-se o disposto no art. 2º do mesmo Decreto-Lei, oficie-se ao DETRAN/AP, comunicando estar a autora autorizada à transferência a terceiro que indicar e permaneçam nos autos os documentos a eles trazidos. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo, inclusive do protesto, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do § 4º do art. 20 do CPC, fixo em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). As verbas da condenação deverão ser corrigidas monetariamente à época da propositura da ação. P. R. I. Mcp, 10.08.98".

PROC. Nº 3.813/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO FIAT S/A (Adv. BRUNO FAVACHO). R.: ANTÔNIO CARLOS REIS FILHO. **SENTENÇA:** "... com fundamento no art. 66, da Lei 4.728 e no Decreto-Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO rescindido o contrato e consolidando nas mãos do Autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva, facultando à autora, na forma do art. 3º, § 5º, de Decreto-Lei nº 911/69, a alienação do bem. Cumpra-se o disposto no art. 2º do mesmo Decreto-Lei, oficie-se ao DETRAN/AP, comunicando estar a autora autorizada à transferência a terceiro que indicar e permaneçam nos autos os documentos a eles trazidos. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo, inclusive do protesto, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do § 4º do art. 20 do CPC, fixo em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). As verbas da condenação deverão ser corrigidas monetariamente à época da propositura da ação. P. R. I. Mcp, 10.08.98".

PROC. Nº 3.932/98 - EXECUÇÃO - A.: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA (Adv. NILDO LEITE). R.: ANA CÉLIA COELHO DE SOUZA (Adv. EDVALDO SOUZA). **DESPACHO:** "Diga o autor em cinco dias. I. Mcp, 12.08.98".

PROC. Nº 3.941/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ROSE MARY PENAFORT DE LIMA. **DESPACHO:** "... com fundamento no art. 66, da Lei 4.728 e no Decreto-Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO rescindido o contrato e consolidando nas mãos do Autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva, facultando à autora, na forma do art. 3º, § 5º, de Decreto-Lei nº 911/69, a alienação do bem. Cumpra-se o disposto no art. 2º do mesmo Decreto-Lei, oficie-se ao DETRAN/AP, comunicando estar a autora autorizada à transferência a terceiro que indicar e permaneçam nos autos os documentos a eles trazidos. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo, inclusive do protesto, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do § 4º do art. 20 do CPC, fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). As verbas da condenação deverão ser corrigidas monetariamente à época da propositura da ação. P. R. I. Mcp, 10.08.98".

PROC. Nº 3.980/98 - EXECUÇÃO - A.: CÍCERO BORGES BORDALO (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: MARIA DELIZA OLIVEIRA DIAS.

SENTENÇA: "VISTOS ETC... Instado a complementar a inicial, indicando-lhe o valor da causa (inciso V, art. 282, CPC), e a pagar as custas relativas ao processo, o autor permaneceu inerte, deixando transcorrer *in albis* o prazo de 10 (dez) dias deferido, por essa razão, com base no dispositivos legais, acima mencionados, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, por ausência de seus requisitos legais. Sem honorários. Custas pelo autor, no valor do mínimo cobrado. Após o trânsito em julgado, em não havendo requerimentos e cumpridas as diligências de praxe, arquivem-se. P. R. I. C. Mcp, 12.08.98".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos QUATORZE dias do mês de AGOSTO do ano de um mil novecentos e noventa e oito, Eu, Sany Oliveira, o datilografar e eu, Mauro Jorge Brandão, o subcrevê.

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Augusto César Gomes Leite
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 24 DE AGOSTO DE 1998, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 1.775/95 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - A.: SOCILAR-COMÉRCIO IMOBILIÁRIO S/A (Adv. MARLY PORPINO NUNES). R.: LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE E/OU (Adv. LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE E/OU). **DESPACHO:** "A fim de tentar conciliar as partes, com vistas a possível acordo, determino o comparecimento das mesmas à presença do Juiz, em audiência. Para tanto, designo o dia 03 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 09:00 HORAS. Intimem-se. Inteligência do art. 599, CPC. I. Mcp, 23.6.98".

PROC. Nº 4.166/98 - COBRANÇA - A.: CECÍLIA SILVA SOUZA FAÇANHA (Adv. PAULO MARTINS). R.: MARA SUELI SOARES OLIVEIRA. **DESPACHO:** "Designa-se audiência de conciliação (art. 277 e seguintes, do CPC). Cite-se. I. Mcp, 10.8.98. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 4.125/98 - INDENIZAÇÃO - A.: ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA (Adv. ADALVARO VITÓRIO ARAÚJO). R.: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA. **DESPACHO:** "Designa-se audiência conciliatória. Cite-se. Intimem-se. OBS.: AUDIÊNCIA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 3.804/98 - INDENIZAÇÃO - A.: MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO (Adv. ANDRÉ LUIZ VIEIRA LIMA). R.: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE (Adv. VALDINEI AMANAJÁS). **DESPACHO:** "Designa-se audiência para efeito do disposto no art. 331, CPC, oportunidade em que poderão as partes requerer especificadamente outras provas. I. Mcp, 10.4.98. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 4.008/98 - INDENIZAÇÃO - A.: JHC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (Adv. ADELMO CAXIAS E/OU). R.: CLÉZIO JÚNIOR V. PEREIRA. **DESPACHO:** "Procedimento sumário. Designa-se audiência para efeito do disposto nos arts. 277 e 278, do CPC. Cite-se. Intimem-se. Mcp, 13.7.98. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 1998, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 3.785/98 - INDENIZAÇÃO - A.: KIT MAD - PREKIT DE MADEIRA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (Adv. EDUARDO EDSON GUIMARÃES). R.: CARLOS PACHECO RIBEIRO (Adv. HELDER FERREIRA). **DESPACHO:** "Procedimento sumário. Designa-se audiência para efeito do disposto nos arts. 331, do CPC, oportunidade em que poderão as partes requerer outras provas. Intimem-se. Mcp, 10.7.98. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 3.545/97 - MONITÓRIA - A.: FELIPE EDSON PINTO (Adv. NILDO LEITE). R.: FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO (Adv. EDUARDO JUAREZ). **DESPACHO:** "Procedimento sumário. Designa-se audiência para efeito do disposto nos arts. 331, do CPC, oportunidade em que poderão as partes requerer especificadamente outras provas.

Intimem-se. Mcp, 10.7.98. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 2.713/96 - RESPONSABILIDADE CIVIL - A.: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA (Adv. GENIVALDO MARVULLI E/OU). R.: EDITORA GRÁFICA DIÁRIO DO AMAPÁ LTDA (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). **DESPACHO:** "... Todavia, como a sentença ali referida não foi prolatada, acolho em parte o pedido do autor e determino a designação de audiência de instrução e julgamento onde poderão as partes produzir prova oral. Intimem-se estas para depoimento pessoal, pena de confissão, bem como as testemunhas tempestivamente arroladas. I. Mcp, 10.07.98. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 3.718/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MARIA DA GRAÇA DA COSTA SOUZA (Adv. NARSON GALENO). **DESPACHO:** "Designa-se audiência conciliatória. Intimem-se. Mcp, 30.06.98. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28 DE AGOSTO DE 1998, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 1.992/95 - PEDIDO DE FALÊNCIA - A.: RODOVIÁRIO ELETROLAR LTDA (Adv. THOMAZ NETO). R.: POLYENKA LTDA. **DESPACHO:** "Cumpra-se a cota do MP. I. Mcp, 21.07.98. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 3.632/98 - MONITÓRIA - A.: ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO (Adv. OSVALDO CAMPOS). R.: EDILSON DE OLIVEIRA E SILVA (Adv. EDWARD JUAREZ). **DESPACHO:** "Procedimento sumário. Designa-se audiência para efeito do disposto nos arts. 331, do CPC, oportunidade em que poderão as partes requerer especificadamente outras provas. Intimem-se. Mcp, 30.6.98. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 3.335/97 - INDENIZAÇÃO - A.: DELCIDES PEREIRA ALVES (Adv. NASSU OLIVEIRA). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). **DESPACHO:** "Designa-se audiência para efeito do disposto no art. 331, CPC. Intimem-se. Mcp, 06.07.98. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 09:00 HORAS".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos VINTE E QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano de um mil novecentos e noventa e oito, Eu, Sany Oliveira, o datilografar e eu, Mauro Jorge Brandão, o subcrevê.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.98.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "Diga o exequente e/ou manifeste-se o exequente".

PROCESSO nº 4032/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.
Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite.
Reqdo: GEDISONS SANTOS CARNEIRO
Adv.:

PROCESSO nº 4056/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.
Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite.
Reqdo: EVAIR COSTA JÚNIOR
Adv.:

PROCESSO nº 3573/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA.
Adv.: Edson Guimarães.
Reqdo: JOANA CÉLIA COSTA NUNES BARRETO
Adv.:

PROCESSO nº 3946/98
AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.
Adv.: Mariângela Marinho Rodrigues da Silva.
Reqdo: ESTRELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Adv.: Marcelo Cardoso Nassar.
DESPACHO: "Designa-se audiência de conciliação. EM TEMPO: Designa audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 17 de setembro do corrente ano, às 10:30 horas, na sala de audiências deste Juízo. Em, 20.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3789/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP.
Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite.
Reqdo: VANDA RIBEIRO ALVES.
Adv.: José Maria S. Barbosa-Defensor Público.
DESPACHO: "Designa-se audiência de conciliação. EM TEMPO: Designa audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 21 de setembro do corrente ano, às 10:30 horas, na sala de audiências deste Juízo. Em, 18.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3087/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: W.C.M. SILVA.
Adv.: Charlies Sales Bordoal.
Reqdo: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS.
Adv.: Valdemir Marville.
DESPACHO: "Especificam as partes as provas a produzir. Designa-se audiência de conciliação. EM TEMPO: Designa audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 14 de setembro do corrente ano, às 10:30 horas, na sala de audiências deste Juízo. Em, 18.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3578/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.
Adv.: João Américo Nunes Diniz.
Reqdo: ADNA CAVALCANTE DE MIRANDA.
Adv.: Francisco de Assis Menezes, Cicero Bordoal Júnior e Idelfonso Pantoja Júnior.
SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, com fundamento no art. 1.071, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 20, do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.I. Em, 21.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3709/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO AUTOLATINA S.A.
Adv.: João Américo Nunes Diniz.
Reqdo: MARIA SANTOS CARVALHO.
Adv.:
SENTENÇA: "Vistos, etc...Assim, declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. Sem novas custas. P.R.I. Cumpra-se. Em, 18.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3488/97

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO AUTOLATINA S.A.
Adv.: João Américo Nunes Diniz.
Reqdo: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA.
Adv.:
SENTENÇA: "Vistos, etc...Assim, declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. Sem novas custas. P.R.I. Cumpra-se. Em, 12.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3619/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Adv.: João Américo Nunes Diniz.
Reqdo: JOSÉ JESSO DA SILVA LINO.
Adv.:
SENTENÇA: "Vistos, etc...Assim, declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. Sem novas custas. P.R.I. Cumpra-se. Em, 12.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3889/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO B.M.G. S.A.
Adv.: João Américo Nunes Diniz.
Reqdo: BIRATAN COSTA E SILVA
Adv.:
SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto-lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 20, do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 10% (dez

por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.I. Em, 17.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3845/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BRADESCO S.A.
Adv.: Raimundo José Queiroga.
Reqdo: ANTÔNIO JOSÉ BRAGA DE SOUZA.
Adv.:
SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto-lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 20, do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.I. Em, 17.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3910/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO FORD S.A.
Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho.
Reqdo: PAULO CELSO PEREIRA BAGUNDES.
Adv.:
SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto-lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 20, do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.I. Em, 17.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3926/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BRADESCO S.A.
Adv.: Raimundo José Queiroga.
Reqdo: CRHYSTIE DA SILVA DE ARAÚJO.
Adv.:
SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-lei nº 911/69, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto-lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 20, do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.I. Em, 12.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3886/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
Adv.: Sulamir Palmira Monassa.
Reqdo: AIRTON GUEDES SOARES.
Adv.:
SENTENÇA: "Vistos, etc...Assim, declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. Sem novas custas. P.R.I. Cumpra-se. Em, 18.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito"

PROCESSO nº 3683/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO.

Repte.: BANCO BRADESCO S.A.
Adv.: Raimundo José Queiroga.
Reqdo: DÉCIO ARAÚJO GOMES.
Adv.:
SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, com fundamento no art. 4º do Decreto-lei nº 911/69 e art. 902, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente Ação de Depósito, para condenar o réu, como devedor fiduciário equiparado à depositário, a restituir à autora o veículo descrito na inicial, no prazo de vinte e quatro horas, ou o seu valor em dinheiro, sob pena de prisão como depositário infiel, nos termos do artigo 901 e 904 e seu parágrafo único do aludido diploma. Desde já ressalva ao autor a utilização da faculdade contida no art. 906, do prefalado Codex, se for o caso. Condeno o réu ao pagamento das custas, na forma da lei e honorários de advogado, em 10% (dez por cento) sobre o débito vencido. P.R.I. Em, 19.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

PROCESSO nº 3836/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BBA FOMENTO COMERCIAL LTDA.
Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho

Repte.: TAINA CARLA MENEZES DA SILVA.
Adv.: Edy Buzaglo.

SENTENÇA: "Vistos, etc...Ante o exposto, com fundamento no art. 1.071, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Oficie-se ao SERASA para que se retire o nome da requerida da condição de devedora inadimplente. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 20, do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.I. Em, 12.08.98. J. Bratti, Juiz de Direito."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Célio Augusto Vilhena Farias, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
Chefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: EDICLEUSON SANTOS TOLOSA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Eurico Tolosa e Maria Dalva Saralva, residente à Área Comercial de Santana.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 15/09/98, às 08:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: CLEONICE ALMEIDA DA SILVA, brasileiro(a), solteira, filho(a) de Francisco Farias da Silva e Maria Almeida da Silva, residente à Av. Timbiras, nº 1078 - Buritizal.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 15/09/98, às 08:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: FRANCIRENE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro(a), solteira, filho(a) de Francisco das Chagas Nascimento e Irene de Souza Nascimento, residente à Rua João Bittencourt de Muniz, nº 348 - Vila Piscina, Santana/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 15/09/98, às 09:00 horas, a fim de participar da Audiência de Justificação designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá, 24 de agosto de 1998.

Stella Simone Ramos

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: PAULO SÉRGIO MORAES, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Maria Ruth Moraes, residente à Av. Mazagão, nº 21 - Área Portuária, Santana/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 11:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: FRANCISCO EDUARDO SOUZA ARAÚJO, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Gonçalo Gomes Soares e Maria da Conceição Soares, residente à Travessa, s/nº - Área Portuária, Santana/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 11:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: MANOEL PEDRO DA SILVA NETO, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Alexandrino Fidells da Silva e Maria de Lourdes Santos da Silva, residente à Av. Anhanguera, nº 1908 - Buritizal.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 12:00 horas, a fim de participar da Audiência de Justificação designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá, 24 de agosto de 1998.

Stella Simone Ramos

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: MERINADO MORAES LIMA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Manoel Tolentino Lima e Francisca Moraes Lima, residente à Av. Evandro Carneiro de Melo, nº 50 - Congós.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 09:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: GERSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Ireno Lopes de Souza e Arcângela Pereira de Souza, residente à Av. Macapá, nº 213 - Conj. Boné Azul.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 09:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Sandoval Macedo de Almeida e Maria Albuquerque de Almeida, residente à Av. Xavante, nº 1189 - Buritizal.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 10:30 horas, a fim de participar da Audiência de Justificação designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá, 24 de agosto de 1998.

Stella Simone Ramos

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: JORGE BRITO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Vicente Neris da Silva e Lucimar Brito da Silva, residente à Área de invasão da 8ª Avenida dos Congós.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 08:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: EMANOEL DAS MERCÊS FERREIRA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Evaristo Sampaio Dias e Durvina das Mercês Ferreira, residente à Rua Duque de Caxias, s/nº - Ferreira Gomes/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 08:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: FRANCISCO SILVA RÔCHA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Antonio Silva Rocha e Mariana Silva Rocha, residente à Km 9, linha "E", Chácara do Sr. Itamir, nesta Cidade.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 10:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá, 24 de agosto de 1998.

Stella Simone Ramos

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Raimundo Iblino do Carmo e Terezinha Rodrigues do Carmo, residente à Av. Minas Gerais, s/nº - Nova Esperança.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 12:30 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: JOSIAS SOARES DE ARAÚJO, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de José Pereira e Ruth Soares de Araújo, residente à Vial do André, s/nº - Muca.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 14/09/98, às 13:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá, 24 de agosto de 1998.

Stella Simone Ramos

Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

AÇÃO PENAL: nº 852/97
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOSÉ RICARDO SAMPAIO BONFIM
ADVOGADO: Dr. CARLOS LOBATO

FINALIDADE: Fica intimado o advogado acima citado a comparecer à audiência designada para o dia 03 de setembro de 1998, às 12 horas.

AÇÃO PENAL: nº 1110/98
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ANDERSON CLEY DA SILVA
ADVOGADO: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA

FINALIDADE: Fica intimado o advogado acima a comparecer à audiência designada para o dia 04 de setembro de 1998, às 11 horas.

AÇÃO PENAL: nº 1038/98
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: RAIMUNDO DOS SANTOS MACEDO
ADVOGADA: Dr.ª SANDRA OLIVEIRA

FINALIDADE: Fica intimada a advogada acima a comparecer nesta Vara, no prazo legal, para manifestar-se sobre a prova técnica juntada à fl. 57 destes autos.

AÇÃO PENAL: nº 745/96
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉUS: ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE FILHO e SANDRO MACHADO DE ANDRADE
ADVOGADO: Dr. WAGNER GOMES

FINALIDADE: Fica intimado o advogado acima a

apresentar, no prazo legal, as alegações finais referentes ao processo supracitado.

Macapá-AP, 21 de agosto de 1998.

Herlan Antônio Soares Alves
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

AÇÃO PENAL: nº 792/96
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: IVANHOÉ MORAIS CHAGAS
ADVOGADO: Dr. JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO

FINALIDADE: Fica intimado o advogado acima citado a comparecer nesta Vara para tomar ciência da decisão proferida à fl. 88 dos autos supramencionados.

AÇÃO PENAL: nº 571/95
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: RICARDO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

FINALIDADE: Fica intimado o advogado acima a apresentar, no prazo legal, as alegações finais referentes ao processo supramencionado.

Macapá-AP, 24 de agosto de 1998.

Herlan Antônio Soares Alves
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 315/98

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Suspender, a pedido, as férias da Dra. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, que seriam gozadas no período de 08/09 a 07/10/98, concedidas através da Portaria nº 302/98-CGMP, a serem usufruídas posteriormente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 1998.

Márcio Augusto Alves
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 316/98

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Autorizar a permuta de plantões entre a Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital e o Dr. ERALDO AFONSO ZAMPA, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Criminal da Comarca acima mencionada, constantes no anexo. I da Portaria nº 192/98-CGMP, de 18/05/98, nos períodos de 28/08 a 03/09/98 e 09 a 15/10/98.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 1998.

Márcio Augusto Alves
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 317/98

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 24 a 28/08/98, para tratamento de saúde.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 318/98

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 26 a 28/08/98, a título de compensação pelo plantão trabalhado aos sábados, domingos e feriados, conforme Portaria nº 489/PGJ, de 28/08/97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 319/98

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar o Dr. ALAOR AZAMBUJA, Promotor de Justiça Substituto para, sem prejuízo de suas atuais designações, responder pela Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, no período de 26 a 28/08/98, em razão do afastamento do titular, conforme Portaria nº 318/98-CGMP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 320/98

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar a Dra. ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça com atribuições junto à 3ª Vara Criminal da Comarca acima mencionada, no

período de 24 a 28/08/98, em razão da licença concedida à titular, conforme Portaria nº 217/98-CGMP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 1998.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

Publicações Diversas

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A firma Simóveis-Sociedade Industrial de Móveis Ltda., C.G.C. nº 00.995.319/0002-85, C.A.D. nº 03.017.869-1, estabelecida na Av. Mendonça Júnior, 425, comunica às autoridades constituídas e à praça em geral, o furto do bloco de Notas Fiscais, modelo 1, com numeração de 008950 a 009000, conforme Ocorrência Policial nº 0805/98-CF.

Macapá-AP, 30 de julho de 1998.

Simóveis-Sociedade Industrial de Móveis Ltda.

SINDICATO DOS DOCENTES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - SINDUFAP - SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN

REGIMENTO DA SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN

Em Assembleia Geral realizada no dia vinte (20) de maio de hum mil novecentos e noventa e oito (1998), a SINDUFAP- Seção Sindical do ANDES-SN, acatou as proposições de mudanças ao seu Regimento, feitos pelo ANDES-SN, as quais passam a ser as seguintes: 1. O nome passa a ser: Seção Sindical dos Docentes da Fundação Universidade Federal do Amapá - Seção Sindical do ANDES-Sindacato Nacional - SINDUFAP. 2. O inciso X do Artigo 4º, e o Inciso XI do Art. 25 foram retirados; 3. Ao parágrafo 3º, do Artigo 40 acrescenta-se: "Por um representante de cada chapa"; 4. No artigo 44, o Inciso IV passa a ser o Inciso I; 5. No artigo 44 o atual Inciso I fica retirado; 6. No artigo 50: fica eliminada a expressão: "salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral". Em Assembleia Geral, 20 de maio de 1998.

WALTER LINA BARBOZA BRÁSIL - Presidente
MARILETE JOCELENE DA SILVA SEABRA - Secretária

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Santana

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços- CPLOS/ SEMOSP, torna público que receberá às 10:00 hs., do dia 10 de setembro de 1998, na sala do DOP/SEMOSP, proposta para aquisição de material asfáltico (CAP-20 e CM-30).

O Edital estará à disposição na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Lucena de Azevedo, nº 10, Bairro Daniel, no Município de Santana

Eng.ª M.ª SUZILIA ANTUNES AGUIAR
Presidente da CPLOS

Órgãos Federais

DAMF

MINISTÉRIO FAZENDA
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
RFPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ
O Boletim de Pessoal nº 032 de 24 de agosto/98
Publicou os atos referente aos servidores do Extinto Território Federal do Amapá, a seguir relacionados:

PORTARIA Nº 126 de 05 de agosto de 1998.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso da sua competência que foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. do dia seguinte e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, EDMILSON PAULINO DE LIMA, Administrador, SIPE 64193 Nº EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Fiscal, SIAPE 1064950 e RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA, Datilógrafo, SIAPE 1012500, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquerito para apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constante no Processo nº 28840.005723/95- 01, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PESSÓA CORRÊA
DELEGADO

PORTARIA Nº 127 de 05 de agosto de 1998.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso da sua competência que foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. do dia seguinte e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, EDMILSON PAULINO DE LIMA, Administrador, SIPE 64193 Nº EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Fiscal, SIAPE 1064950 e RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA, Datilógrafo, SIAPE 1012500, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquerito para apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constante no Processo nº 28770.001009/96-05, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PESSÓA CORRÊA
DELEGADO

PORTARIA Nº 128 de 05 de agosto de 1998.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso da sua competência que foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. do dia seguinte e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, EDMILSON PAULINO DE LIMA, Administrador, SIPE 64193 Nº, EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Fiscal, SIAPE 1064950 e RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA, Datilógrafo, SIAPE 1012500, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquerito para apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constante no Processo nº 28790.001988/95-00, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PESSÓA CORRÊA
DELEGADO

PORTARIA Nº 160 de 25 de agosto de 1998.

O DELEGADO SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei n. 8.112/90, e diante das razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 113/98 de 27.07.98, publicado no D.O.E em 31.07.98. RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do respectivo Processo de Sindicância.

ALFREDO PESSÓA CORRÊA
DELEGADO

SONIA MARIA MONTEIRO VALENTE
Matrícula 63375